ANO XLIII Nº 156 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTO	
Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	05
ATAS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras	05
ATOS	
Defensoria Pública do Estado	56
AVISOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	29
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	39
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras	39
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	40
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento	
Ambiental do Maranhão - CAEMA	49
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	49
EDITAIS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outro	49
ERRATA	
Agência Executiva Metropolitana - AGEM	50
ESTATUTOS	
Creche Estrela do Oriente e Outro	50
LEIS	
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA	50
NOTAS DE EMPENHO	
Prefeitura Municipal de Penalva - MA	53
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	53
ORDENS DE SERVIÇO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	53
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	53
RESOLUÇÃO	
Câmara Municipal de Palmeirândia-MA	55
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social	55
TERMO DE RESCISÃO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA	55

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

EXTRATO DO ADITAMENTO DE CONTRATO EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Contrato nº 0l/CC/001/2015. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: aditivo de prorrogação de vigência contratual. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas al-

terações. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 07/08/2019; Término: 03/02/2020. FONTE DE RECURSOS: TER-MO DE COMPROMISSO PAR Nº 29673/2014 / TERMO DE COM-PROMISSO PAR Nº 29674/2014. DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: PODER /ORGÃO: 02 - Poder Executivo - Prefeitura Municipal; UNIDADE EXECUTIVA: 02.03 -Secretaria Municipal de Educação; UNID. OPERACIONAL: 02.03.03 - Unid. Gestora de Programas e Convênios da Educação; FUNÇÃO: 02.03.03.12-Educação; SUB-FUNCÃO:02.03.03.12.361 - Ensino Fundamental; PROJETO / ATIVDDADE: 12.361.0311.1212 -Constr. Ref. Ampl. E Equip. de U. E. da Rede Mun. Com Rec. Do FNDE/MEC; ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: TER-MO DE COMPROMISSO PAR Nº 29674/2014; PODER / ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo - Prefeitura Municipal; UNIDADE EXECU-TIVA: 02.03 - Secretaria Municipal de Educação; UNID. OPERA-CIONAL: 02.03.03 - Unid. Gestora de Programas e Convénios da Educação; FUNÇÃO: 02.03.03.12 - Educação; SUB-FUNCÃO': 02.03.03.12.361 - Ensino Fundamental; PROJETO / ATJVIDADE: 12.361.0311.1212 - Constr. Ref. Ampl. e Equip. de U. E. da Rede Mun. Com Rec. do FNDE/MEC; ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. Jeanne Mayker Dias Lobato Souza, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Ernestino de Assunção Moraes Neto, Sócio-Proprietário, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal. Santa Helena - MA, 07 de agosto de 2019. Publique-se.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 059/2018/SAGRIMA. PROCESSO N° 279444/2018-SA-GRIMA. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. PECUÁRIA E PESCA-SAGRIMA. CONTRATADA: EEMA -EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO VALOR: Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Original, acrescendo a titulo de complementação, o valor R\$ 17.295,09 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos), este correspondente ao percentual de 5,34%, conforme nota de empenho nº 2019NE000243. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1° da Lei n° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14.08.2019. SIGNATÁRIOS: FABIA-NA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. e JOELSON RAMOS DE ARAÚJO -Representante legal da Empresa EEMA – EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHÃO LTDA-ME. EUDES DA SILVA BARROS-Assessor Jurídico/Sagrima. São Luís, 15 de agosto de 2019.EUDES DA SILVA BARROS ID nº 0087111

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 16/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138052/2019,



firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE É ESPERANÇA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 16/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Maria de Fatia Alves dos Santos, inscrita no CPF nº. 075.230.503-44, do CLUBE DE JOVENS JUVENTUDE É ESPERANÇA. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 26/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0143079/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 26/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 13/07/2019 até 10/01/2020. Data de Assinatura: 11/07/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por sua Presidente Hilda Célia Silva, inscrita no CPF nº. 020.797.683-01, do INSTITUTO EDUCA-CIONAL NOVO HORIZONTE. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 56/2018-SETRES/MA. Espécie: SEGUN-DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 56/2018-SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0138063/2019, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CONSELHO REGIONAL DOS EIXOS PAR-QUE VITÓRIA A PARQUE JAIR – G13; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 56/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Vigência: 29/06/2019 até 27/12/2019. Data de Assinatura: 28/06/2019; Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. Signatários: Genilson Roberto Alves Silva, de CPF nº: 775.097.063-00, Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente José Lindoso Andrade, inscrito no CPF nº. 049.896.143-00, do CONSELHO REGIO-NAL DOS EIXOS PARQUE VITÓRIA A PARQUE JAIR – G13. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016 - SECID. REF.: Processo n.º 56919/2019 - SECID. PAR-TES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa LINARC SERVIÇOS E LOGÍS-TICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 15.500.258/0001 - 24. DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 40.775,05 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) contrato nº 026/2016 - SECID, BASE LEGAL: art. 65, inciso, I, alínea "b", §1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATARIOS: Rubens Pereira e Silva Junior, CPF nº 004.415.143-83, Secretário de Estado das Cidades/SECID e Lina Soares de Sousa Silva, CPF nº 925.046.203-49, representante da empresa Linarc Serviços e Logística LTDA EPP. Elmorane Brito Martins Coelho Resp. Pelo Setor de Contratos e Convênios

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha: 380/2019 Aditivo nº 035/2019 Contrato nº 047/ 2016 Processo nº 681/2019 RESENHA Nº 380/2019. QUARTO TER-MO ADITIVO DE Nº 035/2019 AO CONTRATO Nº 047/2016 – PROCESSO Nº 681/2019. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLI-CA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **SUPRITECH** COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente Termo Aditivo, o contrato nº 047/2016, sofrerá um acréscimo de 16% (dezesseis por cento), tendo em vista a necessidade de acréscimo de 08 (oito) postos de serviço. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor mensal do contrato passará de R\$ 129.331,76 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 151.824,24 (cento e cinquenta e um reais, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.78 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica / Limpeza e Conservação e FR: 0101000000. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2019. ASSINATURA: Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, e, pela empresa, Sr. Luís Fernando Rodrigues Frazão. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Aditivo 2019. São Luís, 15 de agosto de 2019. Lívia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 381/2019 Termo de Comodato nº 001/2019 RESENHA Nº 381/2019 DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e a NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A. OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, de sistema de controle de margem consignável. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, prorrogável por meio de termos de aditamento. DOS RECURSOS: Não haverá transferência de recurso financeiro, e não representará ônus pecuniário para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. ASSINATURAS: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela empresa – Sr Fernando Weigert. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. ARQUI-VAMENTO: Pasta Resenhas – 2019. São Luís, 15 de agosto de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 382/2019 Processo nº 0662/2019 Aditivo nº 095/ 2019TCE nº 096/2018 RESENHA Nº 382/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 095/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 096/2018 PROCESSO Nº 0662/2019. PAR-TES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Lilyam Thayse Pinho Serafim e como interveniente a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA**: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019 - TCE. São Luís, 15 de agosto de 2019. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 383/2019 Processo nº 0663/2019 Aditivo nº 094/2019 TCE nº 094/2018 RESENHA Nº 383/2019 DO PRIMEI-RO TERMO ADITIVO Nº 094/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 094/2018 PROCESSO Nº 0663/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Thaynara Bezera de Pinho e como interveniente a Universi-



dade Estadual do Maranhão – UEMA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em **01 de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020. VALOR:** O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de julho de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. **BASE LEGAL**: Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 15 de agosto de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0031426 /2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC PRE-SENCIAL N.º 005/2018-CSL/MA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2018-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa FÊNIX CONSTRUÇÕS E IN-CORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 004/2018-PRA/UEMA. AM-PARO LEGAL: artigo 57, §1°, inciso III e VI, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 39, da Lei n.º 12.462/2011. VIGÊNCIA: o prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2019, com término em 23 de outubro de 2019 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de maio de 2019, com término em 11 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Dib Jamil Maluf, inscrito no CPF sob o n.º 104.579.173-34. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019. **ARQUIVAMENTO**: Pasta 001/2019, sob o n° 59, em 15.08.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0031422/ 2019-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC PRESEN-CIAL N.º 002/2018-CSL/MA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2018-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 059/2018-PRA/UEMA. AMPARO LEGAL: artigo 57, §1°, inciso III e VI, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 39, da Lei n.º 12.462/2011. VIGÊNCIA: o prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 13 de março de 2019, com término em 11 de julho de 2019 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06 de junho de 2019, com término em 04 de outubro de 2019. SIG-NATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnifico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Rafael Soares Prazeres, inscrito no CPF sob o n.º 019.418.053-02. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 60, em 15.08.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/ UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016 – PROCON/MA PROCESSO: Nº 95922/2019-PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFE-

SA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a EMPRESA R.E SILVA MARTINS ME (AÇAÍ TURISMO), CNPJ Nº 03.906.665/0001-57. OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2016, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 53/2016, com início em 12 de agosto de 2019 e término em 12 de agosto de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, conforme artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA, RAIMUNDO ENEDITO SILVA MAR-TINS, CPF: 521.354.204-25, EMPRESA R.E SILVA MARTINS ME (AÇAÍ – TURISMO) Proprietário. FORO: Comarca de São Luís Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA e a Empresa TPCO ENGENHARIA LTDA -ME. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019. VIGÊNCIA: 05/07/2019 até 04/01/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e TP nº 002/2017. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária. p/CONTRATADO: José Marlon Dutra/Representante Legal. Itapecuru-Mirim (MA), 03/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-054. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 493,12 (quatrocentos e noventa e três metros e doze centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 33,29 em toneladas e 41 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (6x4m), sobre o braço de Buritizinho, atendendo as comunidades de Quentinha, Fundão, P. A e Triangulo de Prata. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 20.303,85 (vinte mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos. 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/ MA, José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-065. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 493,12 (quatrocentos e noventa e três metros e doze centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 33,29 em toneladas e 41 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (6x4m), sobre o braço do Rio Buritizinho, atendendo a comunidade de Brasilândia e sede. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 20.303,85 (vinte mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-070. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 547,39 (quinhentos e quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 36,95 em toneladas e 46 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (9x4m), sobre o Açude de Vila Nova, atendendo as comunidades Acampamento I, Vila Nova e Terra Bela. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 22.538,10 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos). 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-071. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 392,78 (trezentos e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 26,54 em toneladas e 33 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (6x4m), sobre o Córrego da farinheira, atendendo a Comunidade Acampamento II. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 16.187,57 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-072. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 392,78 (trezentos e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 26,54 em toneladas e 33 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (6x4m), sobre o Córrego da farinheira, atendendo a Comunidade Acampamento III. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em R\$ 16.187,57 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO DOA-076. Espécie: 1º Termo Aditivo de Termo de Doação. DOADOR: VALE S/A, DONATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a doação com encargos pela VALE, à Prefeitura, de 392,78 (trezentos e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros) de sucata de trilhos, equivalente a 26,54 em toneladas e 33 peças de sucata de trilhos de 12 m cada, sem ônus para a VALE, destinado na aplicação de construção de estrutura metálica de ponte cujas dimensões (6x4m), sobre a curva do Córrego da farinheira, atendendo a Comunidade da Curva do Córrego. VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 360 dias, iniciando-se na data da sua assinatura do Termo de Doação. VALOR: avaliada, para fins de alçada interna da Vale, em

R\$ 16.187,57 (dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). 29 de abril de 2019. ASSINATURAS: VALE S.A, Giselly P. Pinto Câmara, Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, José Gomes Rodrigues – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 0151/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: S A S BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467441/0001-05, localizada a Av. Assembleia de Deus, nº 590, Centro, Buriticupu - MA. Objeto: a prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo passa a ser de 06 (seis) meses contados à partir da data de sua assinatura. Recursos: 02 10 00 SEC MUN DE DE-SENV SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL (472) 3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-FT 0.1.00.0-081 001-R\$ 206.718,52. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu-MA. Assinaturas: Aline Adelaide Rodrigues dos Santos - SECRE-TÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Silas Augusto Silva Barbosa - S A S BARBOSA - EPP. 19 de junho de 2019, Buriticupu - MA Betel Santana Rodrigues - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0150/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: S A S BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467441/0001-05, localizada a Av. Assembleia de Deus, nº 590, Centro, Buriticupu - MA. Objeto: a prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo passa a ser de 06 (seis) meses contados à partir da data de sua assinatura. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu-MA. Assinaturas: Elias Rocha de Sousa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE; Silas Augusto Silva Barbosa – S A S BARBOSA - EPP. 19 de junho de 2019, Buriticupu - MA. Elias Rocha de Sousa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0149/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: S A S BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467441/0001-05, localizada a Av. Assembleia de Deus, nº 590, Centro, Buriticupu - MA. Objeto: a prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo passa a ser de 06 (seis) meses contados à partir da data de sua assinatura. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu-MA. Assinaturas: Noris Costa – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Silas Augusto Silva Barbosa – S A S BARBOSA - EPP. 19 de junho de 2019, Buriticupu - MA. Noris Costa – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0148/2017. Espécie: 4º Termo Aditivo de Contrato. Empresa Contratada: S A S BARBOSA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.467441/0001-05, localizada a Av. Assembleia de Deus, nº 590, Centro, Buriticupu - MA. Objeto: a prorrogação da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria



Municipal de Administração e Planejamento. Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo passa a ser de 06 (seis) meses contados à partir da data de sua assinatura. Recursos: Próprios. Base Legal: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Foro: Comarca de Buriticupu-MA. Assinaturas: Jailson Soares Teixeira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Silas Augusto Silva Barbosa – S A S BARBOSA - EPP. 19 de junho de 2019, Buriticupu - MA. Jailson Soares Teixeira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.LICITAÇÃO: Pregão Presencial 030/2018 CONTRATADA: NOLETO SERVIÇOS MÉ-DICOS LTDA CNPJ: 09.231.790/0001-90 OBJETO DO CON-TRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE SEN-DO CONSULTAS E CIRURGIAS, OFTALMOLOGIA, ORTOPE-DIA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA/UCI, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E UROLOGIA, VOLTADOS A ATENDER OS PA-CIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS OBJETO DO ADITIVO: Aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 8 do contrato nº 072/2019 e permanece a vigência do referido contrato até o dia 07/03/2020. VALOR ACRES-CIDO: R\$ 93.999,90 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02 .05.10.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39 ;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2070.3.3.90.39;02.05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3. 90.39:02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39:02.10.10.301.0009.2.025. 3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39:02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39:02.10.10.301.0009. 2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.00 53.2038.3.3.90.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39 RATIFICA-ÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDA-MENTO: Art. 57 e 65, I, b, § 1° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e, pelo Contratado STEPHAN NEVES NOLETO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 030/2018 CONTRATADA: ILLIDGE SERVIÇOS MÉ-DICOS - EIRELI CNPJ: 26.134.515/0001-78 OBJETO DO CON-TRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE SEN-DO CONSULTAS E CIRURGIAS, OFTALMOLOGIA, ORTOPE-DIA, CLÍNICO GERAL, CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, CLÍNICA MÉDICA/UCI, CIRURGIA GERAL/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E UROLOGIA, VOLTADOS A ATENDER OS PA-CIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS OBJETO DO ADITIVO: Aumento quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para o item 7 do contrato nº 153/2019 e permanece a vigência do referido contrato até o dia 15/11/2019. VALOR ACRES-CIDO: R\$ 19.161,24 (dezenove mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 02.05.1 0.302.0010.2.070.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.182.3.3.90.39;02.05.10.122.0002.2.183.3.3.90.39;02.05.10.302.0010.2070.3.3.90.39;02 .05.10.304.0034.2014.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.1195.3.3.90.39;0 2.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39; 02.10.10.301.0009.2.025.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2.058.3.3.9 0.39;02.10.10.301.0009.2101.3.3.90.39;02.10.10.301.0009.2102.3.3.90.39;02.10.10.302.0010.2030.3.3.90.39;02.10.10.302.0053.2038.3.3.9 0.39;02.10.10.304.0034.2.026.3.3.90.39 **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. FUNDAMENTO: Art. 57 e 65, I, b, § 1° da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato, anexa aos autos. Signatários: pela Contratante, MARIA MICHERLÂNDIA DOS SANTOS D'CAMINHA e, pelo Contratado JAVIER ALBERTO SERRANO ILLIDGE.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº134255/2019-SEDES CONTRATO Nº 09/2019 -SEDES Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família, e CADUNICO, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, quanto ao Monitoramento Estadual e Fortalecimento da Gestão do Programa Bolsa Família. (...). APOSTILA Nº 05/2019-SEDES TERMO DE CON-TRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MA-RANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A EMPRESA SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ARA CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO **DE MATERIAL GRÁFICO.** O presente Termo tem por finalidade Apostilar a CLAUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS do Contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO	
ORGAO		
	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UG	150903 – FEAS	
UO	15903 – FEAS	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0538 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
AÇÃO	4450 – GESTÃO DO PROGRAMA	
SUBAÇÃO	000523 - IGDMONITORIA	
ND	3.3.90.39.63	
FONTE	0128 - FNAS	
VALOR	R\$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e	
	nove reais)	
FONTE	0328 – FNAS	
VALOR	R\$ 343.431,00 (trezentos e quarenta e três mil,	
	quatrocentos e trinta e um reais)	
SUBAÇÃO	000522 – IGDFORTAL	
FONTE	0328 – FNAS	
VALOR	R\$ 161.700,00 (cento e sessenta e um mil e	
	setecentos reais)	

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. Fundamentação Legal: Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVI-MENTO SOCIAL-SEDES, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE AGOSTO DE 2019. ANA GABRIELA DE MATOS PEREIRA BORGES SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES CONTRATANTE

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2019 – CSL/SES/MA SISTE-MA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019-SES PROCESSO Nº 79101/2019 -SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 – CSL/SES/MA Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, ins-



crita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPAN-TE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - CSL/SES/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, com sessões pública realizada no dia 25/06/2019, cujo resultado registrado na respectiva homologação do Processo Administrativo nº 79101/2019 SES indica como vencedora do item 15 a empresa FARMACEU-TICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.46 8.162/0001-02 RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.468.162/0001-02, localizada na Passagem Cumarú, nº 11 - Marco - CEP: 66.095-080 Belém/PA, representado por Adriano Nascimento Lima, portador do RG nº 4013227 - IIP PA e CPF n° 696.077.702-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 5.450/ 2005 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTU-RA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, destinado às crianças verticalmente expostas ao HIV, de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa beneficiária, conforme consta nos autos do processo nº 79101/2019 SES. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊN-CIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁU-SULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Pará**grafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante Parágrafo Segundo - O prazo para a entrega dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão Participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso

de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à empresa beneficiária, mediante correspondência, redução do preco registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OI-TAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO PODERÁ SER UTILIZADA por órgãos da Administração Pública e entidades privadas não participantes do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. CLÁUSU-LA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Segundo - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE/GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa beneficiária será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo OR-GÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019 -CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA **TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento. São Luís -MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Adriano Nascimento Lima FAR-MACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019-SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2019 - CSL/SES/MA PROCESSO N.º 79101/2019 - SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 111/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, inscrito no CPF sob nº 912.886.063-20 e a empresa que teve seu preço registrado para o item 15, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 025/2019 - CSL/SES/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites Virais para viabilizar a assistência aos portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Infecções Oportunistas, conforme condições e quantidades definidas neste Termo de Referência, destinado às crianças verticalmente expostas ao HIV, destinado às crianças verticalmente expostas ao HIV.

QUADRO 1 – DADO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ: 10.468.162/0001-02 Telefone: (91) 3223-2320 / (91) 99809-8659				
Endereço: Passagem Cumarú, nº 11 – Marco – CEP: 66.095-080 Belém/PA	E-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
15	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIME- TOPRIMA 40 MG, Suspensão oral, frasco de 50ml MS: 1096300370172	Marca: Bacsulfaprim Fabricante: THEODORO SOBRAL	40.000	R\$ 1,59	R\$ 63.600,00

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
------------------------	--

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Adriano Nascimento Lima FAR-MACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 126/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/ SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa M.A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, do Processo nº 42659/2019 - SES. RESOL-VE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M.A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n° 00.602.864/0001-83, localizada na Rua 10, Quadra 108, n° 17, Conjunto Penalva, Bairro São Cristóvão, São Luis, CEP: 65.055-000, representada pelo Sr. Antônio Saraiva S. Sobrinho, portador do RG n° 78461597-7 SSP/MA e o CPF n° 207.120.222-87, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica - CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a docu-

mentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 - SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-COS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Precos. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único – O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo **Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo -



Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSU-LA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 004/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CON-TRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Antônio Saraiva S. Sobrinho M.A. SILVA **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 126/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2019 – CSL/SES**.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:M.A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
CNPJ:00.602.864/0001-83	Telefone / Fax: (98) 32456859; 32441787			
Endereço: .Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conj. Penalva – Bairro São Cristóvão	E-mail: vendas@vivamarhospitalar.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
05	Bimatoprosta 0,3 mg/ml solução oftálmica – 3ml; Marca – Genérico Apresentação: cx c/01 Frasco Registro Anvisa: 1542302110030	Frasco	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
14	Galantamina 8mg (liberação prolongada); Marca – Genérico Apresentação: Cx. c/280 Cápsula Registro Anvisa: 1256802500181	Cápsula	144.000	R\$ 1,90	R\$273.600,00
27	Risperidona 1mg; Marca – Genérico Apresentação: cx c/300 Comp Registro Anvisa: 1256802690071	Comp.	480.000	R\$ 0,12	R\$ 57.600,00
29	Risperidona 2mg; Marca – Genérico Apresentação: cx c/300 Comp Registro Anvisa: 1256802690193	Com/Und	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
36	Travoprosta 0,04mg/ml solução oftálmica; Marca – Genérico Apresentação: cx c/01 Fraco Registro Anvisa: 1542302090013	Frasco de 2,5 ml	90	R\$ 36,25	R\$ 3.262,50
	VALOR TOTAL REGISTRADO				.622,50

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Antônio Saraiva S. Sobrinho M.A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TALARES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 127/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de um item a empresa DROGAFONTE LTDA, do Processo nº 42659/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, localizada na Rua Barão de Bonito, n° 408, Bairro da Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-080, representada pelo Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, portador do RG nº 1622040 SSP/PE e o CPF n° 293.247.854-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEI-RA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CE-AF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 -SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EN-**TREGA** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo **Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão

ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo -Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMI-TIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA -DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIA-DOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro -Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Eugenio José Gusmão da Fonte Filho DROGAFONTE LTDA



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº127/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 127/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 004/2019 – CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA				
CNPJ:08.778.201/0001-26	Telefone / Fax: (81) 21021819			
Endereço: .Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro da Várzea, Recife/PE,	E-mail: contrato@drogafonte.com.br vitor.hugo@			
CEP:50740-080	drogafonte.com.br			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
28	Risperidona 1mg/ml, solução oral; cx c/100 FE 30ml (Genérico) Marca/fabricante: Prati Donad (PR) Registro Anvisa: 125680232007-8	Frasco	1200	R\$ 11,66	R\$ 13.992,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 13.	992,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Eugenio José Gusmão da Fonte Filho DROGAFONTE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 128/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., do Processo nº 42659/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0002-26, localizada na Rua Projetada, nº 106, Sitio Athayde - Lote D, Sala 03, Praia do Jacaré, Cabedelo/PB, CEP: 58310-000, representada pelo Sr. Antônio José Costa Sousa, portador do RG nº 758728 SSP/MA e o CPF nº 330.990.653-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 - SES. Parágrafo único - Este instru-

mento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preco registrado seja superior à média dos precos de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADI-CIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b)Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar

ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Antônio José Costa Sousa ELFA MEDICAMENTOS S.A

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/ SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 128/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 004/2019—CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.	
CNPJ:09.053.134/0002-26	Telefone / Fax: (83) 21062525 21062526
Endereço: .Rua Projetada, nº 106, Sitio Athayde, Lote D, Sala 03, Praia do Jaca-	E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br ajcs35@hot-
ré, Cabedelo/PB, CEP: 58310-000	mail.com

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
03	Volibris 5mg c/30 cprs (Ambrisentana) Fab. Patheon inc Canada Emb. Glaxosmithkline Brasil LTDA RG MS: 1010702810013	Comp	3.000	R\$ 32,80	R\$ 98.400,00
04	Volibris 10mg c/30 cprs (Ambrisentana) Fab. Patheon inc Canada Emb. Glaxosmithkline Brasil LTDA RG MS: 1010702810021	Comp	2.160	R\$ 32,80	R\$ 70.848,00
15	Gosserrelina Acetato 10,8 mg; Zoladex la 10.8mg c/01 ser. Fab. Astrazeneca uk limited Reino Unido Emb. Astrazeneca do Brasil LTDA RG MS 1161800430021	Ser	1.500	R\$ 1.224,97	R\$ 1.837.455,00
25	Octreotida lar 30 mg injetável Sandostatin lar mpvi 30 mg fa 2,0 ml Fab.Sandoz GMBH Langkanpfen Austria Emb. Novartis Biociencia S.A. RG.MS: 1006800090114	Fras	500	R\$ 5.369,00	R\$ 2.684.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 4.69	91.203,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Antônio José Costa Sousa ELFA MEDICAMENTOS S.A



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 129/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de um item a empresa MÉRCURIO COMÉRCIO DE PROUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, do Processo nº 42659/2019 – SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MÉRCURIO COMÉRCIO DE PROUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.670.152/0001-88, localizada na Avenida do Contorno, nº 40, Bairro Ipase, São Luis/ MA, CEP: 65.061-010, representada pelo Sr. José Almeida Cavalcante, portador do RG nº 039875022010-6 SSP/MA e o CPF nº 163.932.793-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 – SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PAR-TICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSU-LA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADI-CIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde José Almeida Cavalcante MÉRCURIO COM. DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 129/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2019**– **CSL/SES**.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MÉRCURIO COMÉRCIO DE PROUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA			
CNPJ:06.670.152/0001-88 Telefone / Fax: (98) 32272390			
Endereço: .Av. do Contorno, nº 40, Ipase, São Luis/MA CEP: 65.061-010	E-mail: mercurio.hospitalar@hotmail.com.br		

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
23	Leuprorrelina 3,75 mg injetável, Registro Anvisa: 1004704100019 Nome Comercial: Lectrum Marca: Sandoz Fabricante: Eriochem S/A Procedência: Argentina	Frasco/Ampola	10.080	R\$ 415,92	R\$ 4.192.473,60
	VALOR TOTAL REGISTRADO				92.473,60

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde José Almeida Cavalcante MÉR-CURIO COM. DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 130/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRO-**DUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, do Processo nº 42659/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-MACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.224.991/0015-30, localizada na Rua Buriti dos Lopes, 399-A, Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP:64019-480, representada pelo Sr. Thiago de Melo Cavalcante, portador do RG nº 2002002107322 SSP/CE e o CPF nº 010.357.163-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do proces-

so nº 42659/2019 - SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA -DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços . CLÁUSULA QUINTA - DO LO-CAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRE-



COS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GEREN-CIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunica-

ção será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓR-GÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/ SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Thiago de Melo Cavalcante NAZÁRIA DISTRI-BUIDORA DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 130/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 004/2019 – CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA					
CNPJ:07.224.991/0015-30	Telefone / Fax: (86) 32164600				
Endereço: Rua Buriti dos Lopes, nº 399-A, Bairro São Pedro, Teresina/PI CEP: 64019-480	E-mail: contato.hospitalar@nazaria.com.br				

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
32	Selegilina 5 mg, Registro Anvisa: 1005801030052 Produto:Jume- xil' 5 mg ct 5 bl al plas inc x 10 Marca: Chiesi Fabricante: Chiesi Farmacêutica LTDA Procedência: Internacional	Comp	36.000	R\$ 0,99	R\$ 35.640,00
38	Triptorrelina 3,75 mg, injetável Registro Anvisa: 1057301200047 Produto:Neo Decapeptyl, '3,75mg pó liof inj ct fa vd trans+ sol dil x 2 ml Fabricante:Biosintética Farmacêutica LTDA Marca: Aché Procedência: Nacional	Frasco/Ampola	1.800	R\$ 419,00	R\$ 754.200,00
39	Triptorrelina 11,25 mg, injetável Registro Anvisa: 1057301200067 Produto:Neo Decapeptyl lp, '11,25mg pó liof sus inj lib prol ct fa vd trans + sol dil x 2 ml Fabricante:Biosintética Farmacêutica LTDA Marca: Aché Debio Recherche Pharmaceutique S.ARoute du Levant c.p. 368, ch- 1920- Suíça. Procedência: Nacional	Frasco/Ampola	1.500	R\$ 1.249,00	R\$ 1.873.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			R\$ 2.6	63.340,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Thiago de Melo Cavalcante NA-ZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PROD.FARMACÊUTICOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 131/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRA-DO LTDA, do Processo nº 42659/2019 – SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa COMÉRCIO E RE-PRESENTAÇÕES PRADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.04 9.432/0001-00, localizada na Travessa Castelo Branco, nº 2028, Bairro do Guamá, Belém/PA, CEP:66063-420, representada pela Sra. Maria Cristina Cardoso Prado Pereira, portadora do RG nº 1547417 SSP/PA e o CPF n° 370.652.382-53, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRI-MEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Orgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 – SES. Parágrafo único -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLAUSU-LA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo único – O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços

registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GEREN-CIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE RE-GISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADI-CIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Maria Cristina Cardoso Prado Pereira COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 131/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2019**– CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	
CNPJ:05.049.432/0001-00	Telefone / Fax: (91) 32497794 e 32497790
Endereço: Travessa Castelo Branco, nº 2028, Bairro do Guamá, Belém/PA, CEP:66063-420	E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br Fernando.m@distribuidoraprado.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
09	Ciproterona 50 mg Marca:Ciproterona Fabricante: Lab. Quí. Bérgamo LTDA Procedência: Nacional Registro Anvisa: 1064601740019	Comp	1.800	R\$ 2,00	R\$ 3.600,00
31	Rivastigmina solução oral 2mg/ml Marca: Rivastigmina Fabricante: Lab. Quí. Far. Bérgamo LTDA Procedência: Nacional Registro Anvisa: 1064601830018		200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
34	Somatropina 12 UI injetável Marca: Hormotrop Fabricante Internacional: Dong-a Pharmaceutical St. Co. LTDA Procedência: Coréia do Sul. Importador: Lab. Quí. Far. Bérgamo LTDA Registro Anvisa: 1064601370025	Frasco/Ampola	60.000	R\$ 160,80	R\$ 9.648.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO				675.600,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Maria Cristina Cardoso Prado Pereira COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 132/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa JANSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA, do Processo nº 42659/2019 – SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa JANSSEN - CILAG FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.780.468/0002-68, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041- 7º andar, Torre B, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP:04543-011, representada pelo Sr. Gabriel Sassamoto, portador do RG nº 38517151-1 e o CPF nº 444.946.978-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358,

de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 - SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA -DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS** O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontramse elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômicofinanceira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADI-CIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese

deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Gabriel Sassamoto JANSSEN - CILAG FARMA-CÊUTICA LTDA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº132/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 132/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2019**– **CSL/SES**.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: JANSSEN – CILAG FARMACÊUTICA LTDA	
CNPJ: 51.780.468/0002-68	Telefone / Fax: (11) 27884987
Endereço: na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041- 7º andar, Torre B, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP:04543-011	E-mail: <u>licitajc@janbr.jnj.com</u>

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁ- RIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
06	Bosentana 62,5mg Registro: 112363430001-7 Procedência: Canadá Patheon Inc2100Syntex Court, Fabricante: Mississauga, Ontário L5N 7k9 - Canadá	Comp	4.200	R\$ 8,83	R\$ 37.086,00

18 SEGUNDA-FEIRA, 19 - AGOSTO - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

07	Bosentana 125mg Registro: 112363430002-5 Procedência: Canadá Patheon Inc2100Syntex Court, Fabricante: Mississauga, Ontário L5N 7k9 - Canadá	Comp	1.800	R\$ 8,83	R\$ 15.894,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 52.980					52.980,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Gabriel Sassamoto JANSSEN - CI-LAG FARMACÊUTICA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 133/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 - São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, do Processo nº 42659/2019 - SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.484.373/0001-24, localizada na Rua Alagoas, n° 253, Bairro Ipsep, Recife/PE, CEP: 51350-560, representada pelo Sr. Marco Antônio Almeida Santos, portador do RG nº 14104172000-1 SSP/MA e o CPF n° 005.303.573-99, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA PRI-MEIRA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o REGIS-TRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 - SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ORGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-**TRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde - SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLAUSU-LA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-TATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLAUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLAUSULA SEXTA -DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consig-

natária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA -DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo único** - O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLAUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e)Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PUBLI-CAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FI-NAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-



TANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Terceiro -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Mara-

nhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Marco Antônio Almeida Santos UNI HOSPITALAR LTDA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 - CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 133/2019 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-PANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Presencial 004/2019**– CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:07.484.373/0001-24	Telefone / Fax: (81) 34727201 e 34727213
Endereço: .Rua Alagoas, nº 253, Bairro Ipsep, Recife/PE, CEP:51350-560	E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
22	Lanreotida 120 mg injetável, seringa preenchida, cx, c/1 Marca: Beaufour Ipsen Farmacêutica LTDA Nome Comercial: Somatuline Autogel Registro Anvisa: 169770002	ser	1200	R\$ 2.252,04	R\$ 2.702.448,00
24	Octreotida 0,1 mg/ml injetável, cx c/5 Marca:Sun Farmacêutica do Brasil LTDA Nome Comercial: Octride Registro Anvisa: 146820020	amp	3000	R\$ 39,37	R\$ 118.110,00
30	Risperidona 3mg, cx c/30 Marca:Eurofarma: Laboratórios S.A. Nome Comercial: Riss Registro Anvisa: 100431002	comp	500.000	R\$ 0,21	R\$ 105.000,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 2.9	25.558,00		

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Marco Antônio Almeida Santos UNI HOSPITALAR LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CSL/SES SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ATA DE REGISTRO DE PRE-COS Nº 134/2019-SES PROCESSO Nº 42.659/2019 - SES PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES Pelo presente instrumento, a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 02 de julho de 2019 indica como vencedora de itens a empresa MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICA-MENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARE EIRELI, do Processo nº 42659/2019 – SES. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa MEDFARMA CO-MÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.22 9.270/0001-95, localizada na Rua Argentina, nº 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP: 64017-630, representada pelo Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva, portador do RG nº 180153220013 SSP/MA e o CPF nº 681.905.573-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de

Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJE-TO A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE), de interesse do Órgão Participante, especificadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 -CSL/SES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 42659/2019 – SES. Parágrafo único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ES-

PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços . CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e-/ou Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo único - O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no Edital e seus anexos. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente desta licitação por órgãos da Administração Pública e entidade privada não participante do certame, nos termos do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADI-CIONAL DE PREÇOS Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo único -O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉ-CIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equiva-

lente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) OR-GÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo segundo- No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo terceiro - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE -DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - CSL/SES e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.358 de 19 de setembro de 2017. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Alexandre Ribeiro Maia e Silva MEDFARMA COMÉRCIO DE MED., MAT. E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 – CSL/SES ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2019-SES/MA. REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2019 – SES/MA PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – CSL/SES PROCESSO N.º 42.659/2019 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 134/2019 - SES/MA, celebrada entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR E PARTICIPANTE, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Estado da Saúde, portador do CPF nº 912.886.063-20 e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 004/2019 – CSL/SES.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente Especializados da Assistência Farmacêutica-CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos(UGIE)

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIR					
	CNPJ:11.229.270/0001-95	Telefone / Fax: (86) 33039915			
	Endereço: .Rua Argentina, nº 1629, Bairro Monte Castelo, Teresina/PI, CEP:64017-630	E-mail: executiva@distribuidoramedfarma.com			

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI- TÁRIO (R\$)	VALOR TO- TAL (R\$)
13	Entacapona 200mg, c/30 Marca: EMS (Entakin) Registro Anvisa: 1356905870026	comp	240.000	R\$ 3,42	R\$ 820.800,00



	VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 6.31	18.600,00		
33	Somatropina 4UI frs amp., c/01 Marca: Ache (Biomatrop) Registro Anvisa: 1057305290011	frs/amp	160.000	R\$ 29,90	R\$ 4.784.000,00
26	Penicilamina 250 mg caps, c/100 Marca:Valeant (Cuprimine) Registro Anvisa: 1058307120012	caps	36000	R\$ 2,05	R\$ 73.800,00
16	Hidroxiureia 500mg, c/100 Marca:EMS (Tepev) Registro Anvisa: 1023512140027	caps	500.000	R\$ 1,28	R\$ 640.000,00

São Luís - MA, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde Alexandre Ribeiro Maia e Silva MEDFARMA COMÉRCIO DE MED., MAT. E EQUIP. HOSPITALARES EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - SEGEP PRO-CESSO Nº 235.368/2018 - CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar – Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, através da Secretária Adjunta de Registro de Preços, instituída e criada nos termos da Lei nº 11.000 de 04 de Abril de 2019, doravante denominado ORGÃO GE-RENCIADOR, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. Deimison Neves dos Santos, por meio da portaria nº 072 de 09 de Abril de 2019 - SEGEP, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FU-NAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria – SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 21 de Maio de 2019 indica como vencedor a empresa: KARINY DE FÁTIMA C. FREI-TAS - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 235.368/2018 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa KARINY DE FATIMA C. FREITAS - ME, inscrita no CNPJ: Nº 07.172.944/0001-95, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 513 - Torre B, Subcondomínio 7, Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-199, representada pela Sra. Kariny de Fatima Costa Freitas, portadora do RG: Nº 000042438995-9 SSP/ MA e CPF: 956.950.013-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas da Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão – AGERP;

Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SE-PLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA, especificados no Anexo I do Edital do PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 235.368/2018 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEI-RA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFI-CAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Orgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente



constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITA-VA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obriga-

ções constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE - DA PU-BLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo **Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATA-DA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 14 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Kariny de Fatima Costa Freitas KARINY DE FÁTIMA C. FREITAS - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 - SEGEP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SARP/MA PROCESSO N.º 235.368/2018 - CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 118/2019 - SEGEP, celebrada perante a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, tendo como partes a Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e de Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; Fundação da Criança e do Adolescentes - FUNAC; Instituto Maranhanse de Estudos Socioeconomicos e Cartograficos - IMESC; Instituto de Metrologia e Qualidade Insdustrial do Maranhão - INMEQ; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciaria - SEAP; Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ; Secretaria de Estado de Governo - SEGOV; Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Secretaria de Transparência e Controle - STC; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE-MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 008/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: KARINY DE FÁTIMA C. FREITAS - ME	
CNPJ: N° 07.172.944/0001-95	Telefone / Fax: (98) 9 8704-0289
Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Sala 513 - Torre B, Subcondomínio 7,	E-mail: kafcomercio@hotmail.com /
Vinhais, São Luís/MA, CEP 65074-199	dimas.vendas@gmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNI- TÁRIO	VALOR TOTAL
22	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS. MARCA: Tramontina Exclusivo para ME/ EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	107	R\$ 107,71	R\$ 11.524,97
23	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA E PE- DAL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. MARCA: Tramontina Exclusivo para ME/ EPP/MEI, Lei estadual nº 10.403/15	UND	55	R\$ 70,17	R\$ 3.859,35
	R\$ 15.384,32				

São Luís - MA, 14 de agosto de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Kariny de Fatima Costa Freitas KARINY DE FÁTIMA C. FREITAS - ME

GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. CNPJ N° 09.110.880/0001-23 NIRE 21.3.0000960-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RE-ALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2019 <u>1 DATA, HORA E LOCAL</u>:

Em 15 de julho de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S/A ("Companhia"), localizada no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II Eletronorte Km 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Álcio Adler Silva Bezerra. 3 COMPOSIÇÃO DA MESA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam a Sra. Kátia Martins Costa e o Sr. Bruno Alberto Lima Franco para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a renovação da contratação de prestação de fiança junto ao Banco ABC Brasil S.A. <u>5 DELIBERAÇÕES</u>: Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, nos termos do artigo 18, item (viii), do Estatuto Social da Companhia, renovar o contrato de prestação de fiança junto ao Banco ABC Brasil S.A., com prazo de 12 (doze) meses e com valor de fiança de até R\$ 4.474.038,90 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e oito reais e noventa centavos), ao custo de 1,8% (um vírgula oito por cento) a.a. (ao ano), antecipado trimestralmente, a fim de garantir as obrigações do Contrato de Uso do Sistema de Transmissões - CUST, firmado com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. Os conselheiros autorizam, desde já, a Diretoria da Companhia a, em nome dessa, assinar todos os documentos necessários para a formalização do quanto ora deliberado. 6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião. Conselheiros Presentes: Bruno Alberto Lima Franco, Lauro Fiúza Júnior, Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e Katia Martins Costa. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. JUCE-MA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 16:55 SOB Nº 20190888911 Protocolo: 190888911 de 30/07/2019 Código de verificação: 11903561100 NIRE: 21300009604 GERA MARA-NHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL São Luís, 05/08/2019 www.empresafacil.ma.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação Mesa: Kátia Martins Costa Presidente Bruno Alberto Lima Franco Secretário

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP CNPJ: 03.650.060/0001-48

NIRE: 21500015659

EXTRATO DA 211ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.1.28/05/2018 2. Horário: 15H00MIN 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370.4. Presenças: Expedito Rodrigues Silva Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Clayton Noleto Silva, Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Rodrigo Maia Rocha, Lusivaldo Moraes dos Santos e Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Abril/2018, Indicadores Operacionais Abril/2018, Aprovação de Alteração do Estatuto Social da EMAP, Proposta de Alteração do Calendário de Reuniões do Conselho de Administração, Redução do Capital Social da EMAP, Relato sobre a Crise Fiscal. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 211ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 28 de maio de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 04/01/2019 sob o número 20181058820 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 212ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 26/06/2018 2. Horário: 15H30MIN 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Expedito Rodrigues Silva Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Rodrigo Maia Rocha, Lusivaldo Moraes dos Santos e Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira e José Magalhães. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Maio/2018, Indicadores Operacionais Maio/2018, Código de Conduta, Relatório de Atividades da Gerência de Auditoria Interna da EMAP referente ao 1º Quadrimestre de 2018. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 212ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 26 de junho de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 04/01/2019 sob o número 20181059975 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.



EXTRATO DA 213ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 31/07/2018 2. Horário: 15H00MIN 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP – Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Expedito Rodrigues Silva Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Rodrigo Maia Rocha, Lusivaldo Moraes dos Santos e Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Junho/2018, Indicadores Operacionais Junho/2018, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Leilão Público de Concessão da Celulose, Visita a Fragata Liberal, EVTEAS do Terminal de Armazenagem de Derivados de Petróleo, Aumento do Transbordo de Navios. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 213ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 31 de julho de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 04/01/2019 sob o número 20181059983 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça - Secretária Geral.

EXTRATO DA 214ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 28/08/2018 2. Horário: 15H00MIN 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP - Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Expedito Rodrigues Silva Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Rodrigo Maia Rocha, Lusivaldo Moraes dos Santos e Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Alisson Dalmo, José Magalhães, Deborah Baesse, Caroline Maranhão. 5. Assuntos Tratados: Renúncia do Conselheiro Paulo Guilherme Lopes de Araújo, Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Julho/2018, Indicadores Operacionais Julho/2018, Política de Transações com Partes Relacionadas, Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrandose esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 214ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 28 de agosto de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 11/01/2019 sob o número 20190206829 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

EXTRATO DA 215ª ATA DO CONSELHO DE ADMNISTRAÇÃO DA EMAP - CONSAD, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO. 1. 25/09/2018 2. Horário: 15H00MIN 3. Local: Sede da Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP – Porto do Itaqui, São Luís - MA, CEP: 65.085-370. 4. Presenças: Expedito Rodrigues Silva Júnior, Eduardo de Carvalho Lago Filho, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Lusivaldo Moraes dos Santos e Sílvio Lúcio de Oliveira Aguiar (Conselheiros), Elaine Rodrigues de Sousa (Secretária) e como convidados: Ricardo Teixeira, Artur Costa. 5. Assuntos Tratados: Leitura, discussão e aprovação

da Ata da Reunião anterior, Demonstrações Contábeis Agosto/2018, Indicadores Operacionais Agosto/2018.Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, depois de aprovada, segue assinada pelos Conselheiros de Administração presentes. Declaramos que a presente é cópia fiel do trecho da 215ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da EMAP, realizada em 25 de setembro de 2018, arquivada na sede da empresa. Junta Comercial do Estado do Maranhão. Certifico o registro em 11/01/2019 sob o número 20190206837 Lílian Theresa Rodrigues Mendonça – Secretária Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, com sede na rua Aulídia Gonçalves 11-B - Vila Emanuella, na cidade de Itinga do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 01.621.258/0001-78, neste ato representada pela sua presidente, Vereadora Gelciane Torres da Silva, inscrita no CPF sob o nº 576.XXX.XXX-72, e a empresa PRIMÍCIA CONSTRU-ÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 14.039.153/0001-57, sediada em Rua Alagoas, n.º 17 Quadra 17, Conjunto Habitacional João Paulo II, por intermédio de seu representante legal Sr. FLAVIO FERREIRA PAI-VA, CPF nº 039.XXX.XXX-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019, Edital de Licitação nº 003/2019, Processo Administrativo n.º 008/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando execução dos serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, de interesse da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUAN-TITATIVOS: ITEM 01 - R\$ 79.200,00; ITEM 02 - R\$105.600,00; ITEM 03 - R\$ 24.640,00. TOTAL: R\$ 209.440,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e quarenta reais). PUBLIQUE-SE. Itinga do Maranhão/MA, 30 de abril de 2019. Vereadora Gelciane Torres da Silva. Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 1201/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 00.602.864/0001-83 FONE/FAX: (98) 3245-6859 / (98) 3244-1787 ENDEREÇO: Rua 10, Quadra 108, n° 17, Conj. Penalva, Bairro: São Cristovão — São Luís/MA CEP:65.055-000 EMAIL: vendas@vivamarhospitalar.com.br REPRESENTANTE LE-GAL: Marcos Antônio Silva CPF N°: 288.583.282-71 RG N°: 19046094 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Pós, Pomadas, Cremes, Soluções e Aerossóis.



Item	Especificação	Unid	Quant	Va- lor Unit.	Valor Total
04	Cloridrato de Prometa- zina 25mg. Marca: Pa- mergan	Com- primido	250.000	0,14	35.000,00
05	Dexameta- sona 04mg. Cota Prin- cipal. Mar- ca: Genérico	Com- primi- do	60.000	0,19	11.400,00
05.1	Dexameta- sona 04mg. Cota Reser- vada. Mar- ca: Genérico	Com- primi- do	20.000	0,19	3.800,00
35	Maleato de timolol 5mg/ ML. Marca: Genérico	Frasco Gote- jador	1.200	1,30	1.560,00
40	Sulfato ferroso 5mg/ ml. Frasco com copo dosador. Marca: Ge- nérico	Frasco	12.000	1,65	19.800,00
	R TOTAL REC quinhentos e se			nta e	71.560,00

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 18 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 1201/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 27.600.270/0001-90 FONE/FAX: (81) 3037-3154 ENDEREÇO: Av. Barão de Bonito, 406, sala 1 – Várzea, RECIFE/PE CEP:50.740-080 EMAIL: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Longa da Fonte CPF N°: 122.495.934-50 RG N°: 8321656 SDS/PE

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Pós, Pomadas, Cremes, Soluções e Aerossóis.

Item	Especificação	Unid	Quant	Va- lor Unit.	Valor Total
06	Diclofenaco potássico 50mg. Cota Principal. Marca: Geolab	Com- pri- mido drágea	686.250	0,06	41.175,00
06.1	Diclofenaco potássico 50mg. Cota Reservada. Marca: Geolab	Com- pri- mido drágea	228.750	0,06	13.725,00

14	Levotiroxina Sódica 100 Mcg. Marca: Merck	Com- primi- do	60.000	0,10	6.000,00
15	Levotiroxina Sódica 25 Mcg. Marca: Merck	Com- primi- do	60.000	0,10	6.000,00
16	Levotiroxina Sódica 50 Mcg. Marca: Merck	Com- primi- do	60.000	0,10	6.000,00
21	Paracetamol 500mg. Blister com 10 comprimidos. Cota Principal. Marca: Hipolabor	Blister	525.000	0,48	252.000,00
21.1	Paracetamol 500mg. Blister com 10 comprimidos. Cota Reservada. Marca: Hipolabor	Blister	175.000	0,48	84.000,00
36	Permetrina 10mg/ml (1%). Frasco com 60ml. Marca: Na- tivita	Frasco	18.000	1,60	28.800,00
39	Vaselina óleo 1mg/ ml. Frasco com 100ml. Marca: Rio- quimica	Frasco	2.300	5,10	11.730,00
VALO e quare	449.430,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 18 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 – CELICC/PMSJR PRO-CESSO Nº 1201/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.653.892/0001-83 FONE/FAX: (98) 3236-5481 ENDEREÇO: Rua Valdecy Aquino Aragão, n° 20 – Qd. 04, Lote 06, Angelim – São Luís/MA - CEP:65.063-035 EMAIL: granmedh@granmedh. com.br REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Pereira de Sousa CPF N°: 874.619.353-72 RG N°: 1996896 SSP/PI

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Pós, Pomadas, Cremes, Soluções e Aerossóis.



Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
12	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg. Mar- ca: Cristalia	Com- primi- do ou Cáp- sula	60.000	0,99	59.400,00	
23	Sorbitol, 70% + lauril sulfato e sódio, 714mg + 7,70mg/ g70% + 7,70mg/g. Bisnaga com 6,5g. Cota Principal. Marca: Euro- farma	Bisnaga	11.250	5,67	63.787,50	
26	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml. Frasco com 50ml. Marca: Hipolabor	Frasco	1.200	54,41	65.292,00	
tenta e	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)					

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 18 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 - CELICC/PMSJR PI	RO-
CESSO Nº 1201/2018 – SEMUSVIGÊNCIA: 12 MESES	

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

BENTES SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 63.424.121/0001-80 FONE/FAX: (98) 3261-9100 ENDEREÇO: Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo, Angelim – São Luís/MA - CEP: 65.031-360 EMAIL: vendas@bentesesousa.com.br REPRESENTANTE LEGAL: Raimundo Edson Fernandes Rodrigues de Sousa CPF N°: 014.306.372-34 RG N°: 7778593 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Pós, Pomadas, Cremes, Soluções e Aerossóis.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
13	Levonorgestrel 1,5mg. Blister com 01 comprimido. Cota Principal. Marca: Brainfarma	Blister	15.000	10,15	152.250,00
13.1	Levonorges- trel 1,5mg. Blister com 01 comprimido. Cota Reser- vada. Marca: Brainfarma	Blister	5.000	10,15	50.750,00

34	Loratadina 1mg/ml. Fras- co de 100ml com copo dosador. Cota Principal. Marca: Prati	Frasco	11.250	3,61	40.612,50
valo quaren ta cent	243.612,50				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 18 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018 – CELICC/PMSJR PRO-CESSO Nº 1201/2018 – SEMUS VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 10.258.066/0001-30 FONE/FAX: (98) 324141-1388 ENDEREÇO: Av. Grande Oriente, Qda. 57, n° 25, Jardim Renascença – São Luís/MA - CEP: 65.075-180 EMAIL: sjhospitalar@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Doha Georges Saad CPF N°: 622.863.903.04 RG N°: 17344032001-6 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Supositórios, Pós, Pomadas, Cremes, Soluções e Aerossóis.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total	
23.1	Sorbitol, 70% + lauril sul- fato e sódio, 714mg + 7,70mg/g70% + 7,70mg/g. Bisnaga com 6,5g. Cota Reservada. Marca: Momenta	Bisnaga	3.750	5,99	22.462,50	
VALO	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Vinte e dois					
	mil, quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta centavos)					

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 18 de julho de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 – CELICC/PMSJR PRO-CESSO Nº 003/2019 – SEMED VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

A. R. SERVIÇOS GRÁFICOS E MALHARIA LTDA -ME CNPJ: 11.972.532/0001-07 FONE/FAX (98) 98802-8405 / 98165-1237 E-MAIL: argraficaemalharia@gmail.com ENDEREÇO: Rua do Bronze, Q-13, n° 07, Lote Residencial Canaã Setor, JD São Cristovão – São Luís/MA REPRESENTANTE LEGAL: Antônio de Oliveira Rocha CPF N°. 499.128.953-04 RG N°. 1652230 SSP/MA



Objeto Registrado: Registro de Preços de Fardamento Escolar para os Alunos dos Colégios Militares 2 de Julho - Unidades II e III (Escolas Municipais Diomedes da Silva Pereira e Liceu Ribamarense II) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA.

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total		
03	Uniforme da educação infantil. Cota Exclusiva. Marca: Ar Serviços	Conjunto	350	18,40	6.440,00		
VALO	6.440,00						
quatroc	quatrocentos e quarenta reais)						

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 31 de julho de 2019. SIGNATARIO: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 003/2019 – SEMED VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Fardamento Escolar para os Alunos dos Colégios Militares 2 de Julho - Unidades II e III (Escolas Municipais Diomedes da Silva Pereira e Liceu Ribamarense II) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA.

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit.	Valor
04.1	Uniforme de passeio. Cota Re- servada. Marca: For Camisetas	Con- junto	500	398,40	Total
05	Tênis colegial. Cota Principal. Marca: Tex	Par	1.500	89,70	134.550,00
05.1	Tênis colegial. Cota Reservada. Marca: Tex	Par	500	89,70	44.850,00
06	Sapato social mas- culino. Cota Principal. Marca: Wakaboult	Par	750	149,70	112.275,00
06.1	Sapato social mas- culino. Cota Reservada. Marca: Wakaboult	Par	250	149,70	37.425,00

07	Sapato social femi- nino com salto. Cota Principal. Marca: Scarpin ana- bela Modare	Par	750	121,50	91.125,00
07.1	Sapato social femi- nino com salto. Cota Reservada. Marca: Scarpin Anabela Modare	Par	250	121,50	30.375,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 31 de julho de 2019. SIGNATARIO: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019. CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 003/2019 – SEMED VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

BRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 63.424.204/0001-70 FONE/FAX (98) 3222-4723 / 3221-5677 E-MAIL: scsaoluis@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, 55-B, Vila Passos — São Luís/MA — CEP 65.030-301

REPRESENTANTE LEGAL: José Soares Correia

CPF N°. 147.446.861-68 RG N°. 043331642011-0 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Fardamento Escolar para os Alunos dos Colégios Militares 2 de Julho - Unidades II e III (Escolas Municipais Diomedes da Silva Pereira e Liceu Ribamarense II) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA.

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
04	Uniforme de Passeio. Cota Principal. Marca:Digadam	Conjunto	1.500	359,00	538.500,00
VAL(trinta	538.500,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 31 de julho de 2019. SIGNATARIO: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 003/2019 – SEMED VIGÊNCIA: 12 MESES ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação-SEMED



DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

SONIA MARIA ASSAD MARTINS - ME

CNPJ: 41.501.537/0001-12

FONE/FAX (98) 3221-3430 / (98) 98845-0300

E-MAIL: malharia.assad@hotmail.com

ENDEREÇO: Rua Monte Alverne, nº 08, Vila Passos - Centro –

São Luís/MA

REPRESENTANTE LEGAL: Sonia Maria Assad Martins CPF N°. 375.654.603-97 RG N°. 024148482003-3 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Fardamento Escolar para os Alunos dos Colégios Militares 2 de Julho - Unidades II e III (Escolas Municipais Diomedes da Silva Pereira e Liceu Ribamarense II) do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão-CBMMA.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Uniforme diário para alunos do ensino fun damental. Cota Pricipal. Marca: Malharia Assad	Conjunto	1.500	29,05	43.575,00
01.1	Uniforme diário para alunos do ensino fun- damental. Cota Reser- vada. Marca: Malharia Assad	Conjunto	500	29,05	14.525,00
02	Uniforme de Educa- ção Física. Cota Prin- cipal. Marca: Malharia Assad	Conjunto	1.500	20,90	31.350,00
02.1	Uniforme de Educa - ção Física. Cota Reservada. Marca: Malharia Assad	Conjunto	500	20,90	10.450,00
VAL(99.900,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 31 de julho de 2019. SIGNATARIO: Joana Marques, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 806/2018.SEMUS.VIGÊNCIA: 12 MESES ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.653.892/0001-83 FONE/FAX: (98) 3236-5481

ENDEREÇO: Rua Valdecy Aquino Aragão, n° 20 - Qd. 04, Lote 06, Angelim – São Luís/MA

CEP:65.063-035

EMAIL: granmedh@granmedh.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Fabiana Pereira de Sousa CPF N°: 874.619.353-72 RG N°: 1996896 SSP/PI

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis e Soluções Parenterais de Grande Volume.

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	Água para injeção 100 ml. Frasco com 100 ml. Cota Prin cipal. Marca: Farmace	Frasco	22.500	2,29	51.525,00

02.1	Água para injeção 100 ml. Frasco com 100 ml. Cota Reservada. Marca: Farmace	Frasco	7.500	2,29	17.175,00
06	Cimetidina 150 mg/ml. Ampola com 02 ml. Marca: Teuto	Ampola	400	0,88	352,00
08	Cloridrato de amio darona 50 mg/ml. Ampola com 03 ml. Marca: Hipolabor	Ampola	400	2,13	852,00
10	Deslanosídeo 0,2 mg/ml. Ampola com 02 ml. Marca: União Quimica	Ampola	400	1,40	560,00
14	Heparina sódica 5.000 ui/0,25 ml. Ampola com 0,25 ml. Marca: Cristalia	Ampola	1.000	5,80	5.800,00
18	Ocitocina 05 ui/ml. Ampola com 01 ml. Marca: União Quí mica	Ampola	500	1,38	690,00
24	Tenoxicam 40mg. Frasco-ampola com ampola diluente 02 ml. Marca: União Quimica	Fraco- Ampola	1.800	6,25	11.250,00
28	Cloridrato De Vera pamil 80Mg.Marca: Pratidonazzi	Compri- mido	30.000	0,10	3.000,00
30	Espironolactona 100 Mg. Marca: Hi- polabor	Compri- mido	100.000	0,33	33.000,00
1	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e quatro reais)				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 08 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019-CELICC/PMSJR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018 – CELICC/PMSJR PROCESSO Nº 806/2018 – SEMUS.VIGÊNCIA: 12 MESES

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 00.602.864/0001-83 FONE/FAX: (98) 3245-6859 / (98)

3244-1787

ENDEREÇO: Rua 10, Quadra 108, nº 17, Conj. Penalva, Bairro:

São Cristovão – São Luís/MA CEP:65.055-000

EMAIL: vendas@vivamarhospitalar.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio Silva CPF N°: 288.583.282-71 RG N°: 19046094 SSP/MA

Objeto Registrado: Registro de Preços de Medicamentos Injetáveis e Soluções Parenterais de Grande Volume.



Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	Benzil penicilina Benza tina 1.200.000 Ui. Marca: Bepeben	Frasco- Ampola	8.000	8,56	68.480,00
04	Benzilpenicilina benza tina 600.000 Ui. Marca: Bepeben	Frasco- Ampola	3.000	7,45	22.350,00
20	Succinato sódico de hidrocortisona 100 Mg. Marca: Androcortil	Frasco- Ampola	2.000	2,29	4.580,00
VALO	95.410,00				

Maiores informações sobre especificações completas estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar/MA, 08 de agosto de 2019. SIGNATARIOS: Tiago José Mendes Fernandes, Secretário Municipal de Saúde.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161512/2019 – SEMU. PARTES: Secretaria de Estado da Mulher – SEMU e T P RODRIGUES EIRELI. OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisa manga curta em malha tipo PP, com impressão em sublimação total, frente e costa de acordo com os padrões pré-estabelecidos. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. VALOR: R\$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais). PRAZO: 10 DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 52101; Subação: 001185 (GPEMPODERAR); FONTE: 0.1.01.000000; ND: 33.90.39.00.São Luís, 06/08/2019. Ana de Nazaré Pereira Silva Macêdo Mendonça – Secretária de Estado da Mulher. Ana de Nazaré Pereira Silva Macêdo Mendonça-Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE:Processo nº 42659/2019/SES/MA. Pregão Presencial nº.004/2019/CSL/SES. OBJETO:Registro de Preço para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica — CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE). AMPARO LEGAL:Lei Federal n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, do Decreto Estadual nº31.553, de 16 de março de 2016, do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. VALOR TOTAL:R\$ 30.948.369,10 (trinta milhões novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº004/2019/CSL/SES, através da Adjudicação, realizada em 12 de agosto de 2019, em favor das empresas abaixo relacionada para que produza seus efeitos jurídicos.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)			
03		32,80	98.400,00			
04	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	32,80	70.848,00			
15	CNPJ n° 09.053.134/0002-26	1.224,97	1.837.455,00			
25		5.369,00	2.684.500,00			
09	CONTRACTOR DEPONDED TO A DOLLAR OF THE A	2,00	3.600,00			
31	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PRADO LTDA CNPJ n° 05.049.432/0001-00	120,00	24.000,00			
34	CN1 J II 03.042.432/0001-00	160,80	9.648.000,00			
06	JANSSEN –CILAG FARMAÊUTICA LTDA	8,83	37.086,00			
07	CNPJ n° 51.780.468/0002-68	8,83	15.894,00			
13	,	3,42	820.800,00			
16	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1,28	640.000,00			
26	CNPJ n°11.229.270/0001-95	2,05	73.800,00			
33		29,90	4.784.000,00			
28	DROGAFONTE LTDA CNPJ n°08.778.201/0001-26	11,66	13.992,00			
32		0,99	35.640,00			
38	NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	419,00	754.200,00			
39	CNPJ n°07.224.991/0015-30	1.249,00	1.873.500,00			
22	UNI HOSPITALAR LTDA	2.252,04	2.702.448,00			
24	CNPJ n° 07.484.373/0001-24	39,37	118.110,00			
30		0,21	105.000,00			
05		36,00	2.160,00			
14	M.A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	1,90	273.600,00			
27	CNPJ n° 00.602.864/0001-83	0,12	57.600,00			
36	-	0,13 36,25	78.000,00 3.262,50			
30		30,23	3.202,30			
23	MÉRCURIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n° 06.670.152/0001-88	415,92	4.192.473,60			
	TOTAL GERAL R\$ 30.948.369,10					





ITENS	RESULTADOS
1, 2, 8, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 35 e 37	DESERTOS
11 e 18	FRACASSADOS

São Luís, 15 de agosto de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO. CONCOR-RÊNCIA N°. 051/2018 – CSL/SINFRA. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 0259982/2018 - SINFRA. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 051/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS RE-MANESCENTES DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ, MARANHÃO, que após análise, a Comissão declarou CLASSIFICADA a empresa: 1º lugar: RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, no valor de R\$ 1.250.737,12 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos) e **DESCLASSIFICADA** a empresa: a empresa ARE-NITO CONSTRUÇÃO LTDA ME, conforme relatório anexado aos autos. São Luís (MA), 15 de agosto de 2019. ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM-Presidente em exercício CSL/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO ELE-TRÔNICO nº 3/2019, processo administrativo: 0123030/2019, Objeto: contratação de empresa especializada para Aquisição de Barracas e Equipamentos(cadeiras Plásticas, Caixa de som, Microfones sem fio) para realização de feiras de economia solidária para a comercialização de produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários no território Cocais em 05 municípios(Codó, Caxias, Coroatá, Timbiras e Timon) tendo em vista o cumprimento e execução da Meta 4, etapa 4.1 Maranhão Desenvolvido Mais Justo e Solidário (convênio MTE/ SENAES nº 795105/2013), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93. O pregoeiro resolve adjudicar o objeto deste certame em favor das empresas TENDAS ALUBAN LTDA-ME, Cnpj:22.949.065/0001-10, Av. Industrial João Francisco de Motta, nº 250, Loja 01, -Cep:59042-095, Nordeste, Natal/RN-Cep:59042-095 e COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI-EPP, inscita no cnpj nº17.309.369/0001-83, estabelecida a rua das Crioulas nº134, térreo salão 101, Cep:65015-090, Centro, São Luís/MA, vencedoras do certame, devidamente habilitadas, a empresa TENDAS ALUBAN LTDA-ME, vencedora do LOTE I (Cadeiras e Barracas) no valor de R\$: 21.205,60(Vinte e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos) e a empresa COMERCIAL ATLÂNTICA EI-RELI-EPP, vencedora do LOTE II (Caixa de som amplificada e microfone sem fio duplo). No valor de R\$:1.405,99(Mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), devidamente habilitadas na forma da Lei como consta nos autos do processo. São Luís-Ma, 31 de julho de 2019. Richard Xavier Veloso-Pregoeiro/SETRES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: AO PREGÃO ELE TRÔNICO nº 3/2019, processo administrativo: 0123030/2019. Visa à contratação de empresa especializada para Aquisição de Barracas e Equipamentos(cadeiras Plásticas, Caixa de som, Microfones sem fio)

para realização de feiras de economia solidária para a comercialização de produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários no território Cocais em 05 municípios(Codó, Caxias, Coroatá, Timbiras e Timon) tendo em vista o cumprimento e execução da Meta 4, etapa 4.1 Maranhão Desenvolvido Mais Justo e Solidário (convênio MTE/SE-NAES nº 795105/2013), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também a Lei Federal 8.666/93. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pelas empresas: TENDAS ALUBAN LTDA-ME, Cnpj:22.949.065/0001-10, Av. Industrial João Francisco de Motta, nº 250, Loja 01, -Cep:59042-095, Nordeste, Natal/RN-Cep:59042-095, vencedora do certame, no LOTE I (Cadeiras e Barracas) no valor de R\$:21.205,60(vinte e um mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos) e a empresa COMERCIAL ATLÂNTICA EIRELI-EPP, inscita no cnpj n°17.309.369/0001-83, estabelecida a rua das Crioulas nº134, térreo salão 101, Cep:65015-090, centro, São Luís/MA, vencedora do certame, no LOTE II (Caixa de som e microfone sem fio duplo) no valor de R\$:1.405,99(Mil e quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total dos Lotes I e II em R\$: 22.611,59(Vinte e dois mil e seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), devidamente habilitadas na forma da Lei como consta nos autos do processo.São Luis-MA, 02 de agosto de 2019. Jowberth Frank Alves. Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0140147/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação GRUPO ALTERNATIVO CACURIÁ DE TETÉ, através de LABORATÓRIO DE EXPRESSÕES ARTITICAS CNPJ 06.347.959/0001-84, empresa estabelecida à Rua Jansen Muller, Centro, CEP 65.020-290, representada por Rosangela de Jesus Reis CPF 178.711.073-72, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação da prorrogação do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2019, totalizando um valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SE-CMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CUL-TURAL; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ ATIVIDADE: 4707-REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBA-CÃO: 380-JUNINO. VALOR: R\$ 14.000,00. São Luís - MA, 04 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0140314/2019** e considerando a Adju-



dicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação COMPANHIA DO BARRICA DO MARANHÃO através de ZP CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ 05.843.634/0001-20, empresa estabelecida à Av. Rui Barbosa, 238, Madre Deus, CEP 65026-100, representada por seu presidente, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2019, totalizando um valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL;PRO-GRAMA:0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL;FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4707-REALI-ZAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTADO; NA-TUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI ROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 380-JUNINO. VALOR: **R\$ 14.000,00.** São Luís-MA, 01 de julho de 2019. **ANDERSON FLÁVIO** LINDOSO ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0140099/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação BOI DE APOLONIO DA FLORESTA através de ASSOCIAÇÃO JUNINA TURMA DE SÃO JOÃO BATISTA CNPJ 04.132.901/0001-98, estabelecida à Rua Tomé de Sousa 101, Floresta, CEP 65035-750, representada por NADIR OLGA CRUS CPF 251.795.433-04, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação da prorrogação do SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2019, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA:14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO:0392-DIFUSÃO CULTURAL; PRO-GRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101- RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4707 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE GRANDE PORTE DO ESTA DO; NATUREZA DA DESPESA: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO:380-JUNINO.VA-LOR: R\$ 7.000,00.São Luís-MA, 04 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 0174999/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado e demais documentos acostados aos autos, em favor do GRUPO FEIJOADA COMPLETA pela empresa WA-NDERSON DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 20.087.290/0001-60, estabelecida à Rua P, n.º 39, Bairro Radional- São Luís - MA, CEP nº 65047-620, representada por WANDERSON DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 636.184.783-72, para GRUPO FEIJOADA COMPLETA, através de WANDERSON DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 20.087.290/0001-60, para show a ser realizado em São Luís/MA, uma apresentação dia 14 de agosto, NA PROGRAMAÇÃO OFI-CIAL DO JEMS (JOGOS ESCOLARES MARANHENSES) apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA., no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTO-RA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-FONTE DO RECURSO; AÇÃO: 4706-FORNECIMENTO E PROMOÇÃO A DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039-SUBAÇÃO: 376 -FOMENTO; VALOR: R\$ 2.500,00. São Luís - MA, 13 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO ARAÚJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 282932/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNICI PAL DE LAGO DA PEDRA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 168/2017. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, em resposta à Notificação nº 070/2019/UGTCE/SECMA-MA, apresentou justificativa fundamentada juntamente com documentação complementar à prestação de contas e que, após reanálise pelo setor de Contratos e Convênios, foram sanando as pendências inicialmente verificadas, sendo suas contas aprovadas reconsidero a decisão que reprovou a Prestação de Contas, acato a manifestação final do Setor de Contratos e Convênios (fl. 200), bem como o relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial – UGTCE (fls. 203 a 206); 3. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 168/2017/ SECMA, na forma legal. São Luís/MA, 03 de abril de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 286265/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE OLHO D`ÁGUA DA CUNHÃS. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 049/2018. DECISÃO. 1. Vistos; 2.Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Olho D'Água das Cunhãs, em resposta a Notificação 152/2018 datado de 10 de dezembro de 2018, apresentou documentação complementar à prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; 3. Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 049/2012018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 01 de abril de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO- Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 120347/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO. ASSUNTO: TOMA-DA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 103/2018. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Porto Rico do Maranhão, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 149 a 151) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 103/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/ MA, 28 de junho de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo



PROCESSO Nº 91110/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO. ASSUNTO: TOMA-DA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 103/2016. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Porto Rico do Maranhão, apresentou documentação complementar referente à apresentação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls.173 a 175) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APRO-VO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 103/2016-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 28 de Junho de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO N.º 7919/2019. REQUERENTE: PREFEITURA MU NICIPAL DE CURURUPU/MA. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Cururupu/MA, através do Ofício n.º 020/2019, apresentou documentação referente a prestação de contas, e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 214/2017-SECTUR, na forma legal; São Luís/MA, 20 de janeiro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO - Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 286968/2018. AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE SÃO ROBERTO. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 031/2018. DECISÃO1. Vistos; 2.T endo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Roberto, em resposta a Notificação 137/2018 datado de 04 de dezembro de 2018, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 154 e 155) 3. Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 031/2018-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 01 de abril de 2019. **DIEGO GALDINO** DE ARAUJO -Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO N.º 69369/2018. REQUERENTE: PREFEITURA MU-NICIPAL DE ANAPURUS/MA. DECISÃO 1.Vistos;2. Tendo em vista que APAE DE ANAPURUS/MA, EFETUOU A DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS TRANFERIDOS, sendo assim não houve dano ao erário; 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 112/2015-SECTUR, na forma legal; São Luís/MA, 03 de maio de 2019. **DIEGO GALDINO** DE ARAUJO -Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 18219/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 094/2017. DECISÃO1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Montes Altos/MA, através do oficio nº 005/2019 - PM, em 15 de janeiro de 2019, apresentou documentação referente à prestação de contas, e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas;3. Assim, RE-CONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 094/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 13 de março de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 152803/2017. AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE AFONSO CUNHA. ASSUNTO: TOMADA DE CON-TAS. CONVÊNIO Nº 089/2016. DECISÃO. 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Afonso Cunha, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Serviços de Contratos e Convênios, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 72 e 73) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Serviços de Contratos e Convênios, bem como o Relatório emitido pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 089/2016-SECTUR-MA, na forma legal;São Luís/MA, 01 de abril de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura e Turismo

PROCESSO Nº 18125/2019. AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO. ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS. CONVÊNIO Nº 111/2016. DECISÃO 1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Maranhãozinho apresentou documentação complementar à prestação de contas, através do Oficio nº 157/2018 (fls. 59/80), sanando as pendências verificadas na Notificação 37/2018/SCC, acato a manifestação técnica do Setor de Serviços de Contratos e Convênios -SCC/SECMA (fl.81), bem como o relatório do Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial – UGTCE (fls 83/86);3. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 111/2016/SECTUR, na forma legal.São Luís/MA, 08 de março de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO -Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE REABERTURA.PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019. PROCESSO Nº 0040309/2019. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que a sessão de reabertura do Pregão Presencial nº 35/2019 - SEAP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de 6 (seis) mil camisas do tipo polo, destinados aos Especialistas, Técnicos e demais cargos administrativos desta Secretaria de Administração do Estado do Maranhão, será realizada na data de 22 de AGOSTO



de 2019 às 09h:30min, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, s/n° - Vila Palmeira (antigo Colégio Universitário – COLUN), nesta capital. Informamos que quaisquer informação através do e-mail: cslic@seap.ma.gov.br. Em cumprimento ao disposto no artigo 21, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado (DOE), e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís, 15 de agosto de 2019. Maria Hildete de Jesus Seixas – Pregoeira Substituta CSLIC – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N.º 001/2019. CSL/SEGEP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0138944/2019/ SEGEP. A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP, através de sua Comissão Setorial de Licitações, realizará às 14h00min do dia 28 de agosto de 2019, na Sala de reunião da SEGEP, situada no 4º Andar do Edifício Clodomir Millet - na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes para CREDENCIAMENTO, objetivando a Contratação de serviços especializados de "Leiloeiro Oficial" para preparar, organizar, divulgar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis declarados inservíveis ao Governo do Estado do Maranhão, conforme especificações estabelecidas no Edital e Anexos. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se também os procedimentos determinados Decreto Estadual nº 32594/2017, Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI Nº 17, de 5/12/2013 e demais normas pertinentes. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SEGEP (www.segep.ma.gov.br) ou ainda, na sede da CSL/SEGEP no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 15 de maio de 2019. JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO - Presidente CSL/SEGEP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 171/2019. PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 081/2019. PROCESSO: 19/09 697 1-7 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa REGILFRAN ARRAES COSTA 45017778349, CNPJ nº 14.791.615/0001-98, CONCLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0721/2019-DPE. OBJETO: Contratação de empresa, visando aquisição de material gráfico (cartilhas) e material de consumo (papel A4 folha solta para impressora em braille), através da utilização do saldo remanescente do Projeto "Superando as Barreiras em Defesa da Criança e do Adolescente com Deficiência", convênio nº 001/2017/SEMCAS. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/93. Contratada:

SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Fundamentação exposta no parecer Jurídico nº 198/19, e posicionamento favorável do Controle Interno presentes nos autos do processo. Valor Total: R\$ 16.501,80. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000166; ND: 339033.16— Material de Consumo/Expediente; 339030.08 Material de Consumo/Impressos Fontes: 0312000000. Ratificação: em 13/08/2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público Geral do Estado. *Anunciação de* Mª C. Barbosa - *Presidente da CPL/DPE*

IMESC-INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 168202/2019 — IMESC, cujo objeto trata da aquisição de 01 Ar condicionado, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa A DOS S FRANCA FERREIRA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.356/0001-03, localizada na Avenida Lourenço Vieira, Qd. 55, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA. Pelo valor Global de R\$ 2.405,00 (Dois mil, quatrocentos e cinco reais), fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 13 de Agosto de 2019. São Luís, 13 de Agosto de 2019. DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

AVISO DE RESPOSTA DE RECURSO E ABERTURA DE EN-VELOPES DE PROPOSTA DE PRECO.TOMADA DE PRECO Nº 01/2019-CSL/IEMA.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057281/2019- IEMA. A Comissão Setorial de Licitação do O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA, do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final dos recursos interpostos pelos Licitantes declarando habilitadas as seguintes empresas: RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 13.045.103/0001-10 e TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 08.634.231/0001-69, PENIEL IND. E COMERCIO LT-DA-EPP, CNPJ N° 06.118.323/0001-60, VH CONSTRUÇÕES LTDA-EP, CNPJ N° 07.637.394/0001-32, CONSTRUTORA M.C CORRÊA LTDA, CNPJ Nº 02.570.867/0001-08. Ficando intimadas para abertura das propostas a ser realizada na data 20 de agosto de 2019 as 14:00 horas na Comissão Setorial de Licitação, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 61, QD. Comercial C, Loteamento Quintadinha, Bairro Cohafuma - São Luís/MA. São Luís (MA) 12 de agosto de 2019. Henrique de Oliveira Latterza-Presidente da Comissão de Licitação do IEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP N° 240/2018-SEGEP decorrente do Pregão Pres encial n° 090/2018. POE/MA. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV, inscrito no CNPJ n° 29.127.391/0001-26, com sede na rua Itapecuru, Edificio Biadene Office, 10° andar-Ponta do Farol, São Luís-MA,



neste ato representado pelo Sr. MAYCO MURILO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão- IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 240/2018-SEGEP, conforme Termo de Adjudicação nº 229/2019-SEGEP-Processo Administrativo nº 119031/2019. IPREV. fundamentado no Decreto Estadual nº 31.553/2016 e Lei Federal 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Confecção de carimbos personalizados, declarando como beneficiária a empresa: KARINY DE FÁTIMA C FREITAS-ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.172.944/0001-95 - Valor Total da Adesão R\$ 2.218,00 (dois mil duzentos e dezoito reais). Publique-se. São Luís-MA, 12 de agosto de 2019. Mayco Murilo Pinheiro - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS **HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE LICITAÇÃO.LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 068/ 2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162. 251/2019 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura das Unidades de Saúde Gerenciadas pela EMSERH..CRITÉRIO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA ABERTURA: 12/09/2019 às 09h00min, horário de Brasília.Local de Realização: : Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EM-SERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov. br e/ou igor.rocha@emserh.ma.gov.br ou pelo Telefone (98) 3235-7333..São Luís (MA), 15 de agosto de 2019. Igor Manoel Sousa Rocha Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula nº 515

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3965/2019 - CAEMA. A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão -CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet às 09 horas (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2019, na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta Capital, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura e impressão simultânea de contas. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto Estadual nº 33.488, de 19 de outubro de 2017, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www. caema.ma.gov.br, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou na sede da CAEMA na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís, CEP: 65.020-906. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail centrallicitacao@caema.ma.gov.br. São Luís/MA, 15 de agosto de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados a revogação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de assessoria técnica e consultoria em Previdência, para reestruturação e gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social Municipal, para atender as necessidades da Autarquia Municipal, CAXIASPREV-Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA. Caxias -MA, 15 de agosto de 2019. Fernando de M. Ferraz Gomes - Presidente - CAXIAS-PREV

CÂMARA MUNICPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. ABER-TURA: 29 de agosto de 2019, ás 09:00 horas.ENDEREÇO: Rua Ceara nº 662, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação -CPL, no endereço acima citado em Açailândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cmacailandia.ma.gov.br. Josibeliano Chagas Farias - Presidente desta Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil de interesse desta Câmara Municipal. ABERTURA: 29 de agosto de 2019, ás 11:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ceara nº 662, Bairro Centro.TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço acima citado em Açailândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cmacailandia.ma.gov.br. Josibeliano Chagas Farias - Presidente desta Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019.AVISO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO. O Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 16/08/2019 as 10h:h00min (dez horas) fica adiado para a data do dia 03/09/2019 as 08h:h00min (oito horas), devido a alterações no edital e as mesmas afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes. Informamos que a presente licitação é destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei nº 123/06, Lei 147/14, De-



creto Federal nº 8.538/15, Decreto Municipal nº 160/17. Um novo edital encontra-se disponível aos interessados. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 14 de agosto de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 002/2019. O Município de Buriticupu-MA torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019 para Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Buriticupu/MA), especificamente a entrega dos produtos referentes à 4ª parcela do contrato de doação com encargos celebrado entre a vale s.a e o respectivo município, conforme § 1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013. A licitação marcada para o dia 13 de agosto de 2019, às 09h00min, fica adiada para o dia 05 de setembro de 2019 as 9h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu – MA. O edital e seus anexos encontram - se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação. Buriticupu – MA, 14 de agosto de 2019. Denilson Odilon Fonseca – Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027 /2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Polpa de Frutas (diversos sabores), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 09h00min, Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA. 15 de agosto de 2019. Denilson Odilon Fonseca/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 003/2019, no dia 12.09.2019 a Comissão julgará os pedidos de credenciamento efetuados. O presente processo na forma de Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, conforme especificações contidas no termo de referencia, Anexo I do Edital. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: http://www.lagoagrande.ma.gov.

br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Lagoa Grande do Maranhão - MA, 14 de Junho de 2019. JOSÉ CASTRO DOS SANTOS-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. SRP. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material permanente (móveis) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA). ABERTURA: 30 de agosto de 2019, às 09 horas. ENDEREÇO: Rua 05, s/n, Centro. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 039/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de agosto de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 14 de agosto de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019. CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú – MA, através da Co-

CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajau – MA, atraves da Comissão Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às **09h00m do dia 28 de agosto de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial pelo SRP, tipo Menor Preço por Item, para a **Eventual Contratação de empresa**



especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Grajaú -MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 03 (três) pastas "AZ", no mesmo endereço supra. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 15 de agosto de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Reaviso de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019. A Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei n 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento da frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Data da Abertura: dia 30 de Agosto de 2019, às 08:00 hs, na Sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Praça José Sarney, 159, Centro de Coroatá/ MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Coroatá/MA, 19/08/2019, Francisco Carvalho Brandão, Secretario Chefe da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.TOMA-DA DE PREÇO N° 05/2019 - CPL.PROCESSO N.º 368/2019 -MATINHA/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de acesso a orla do lago João Luís no município de Matinha/MA. A Prefeitura Municipal de Matinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019-CPL- MATINHA/MA, onde foi declarada classificada e vencedora da licitação a empresa TPCO ENGENHARIA LTDA- EPP por ter apresentado proposta de menor preço global dentro das condições exigidas; O Processo de licitação se encontra com vistas a todas as licitantes no prazo legal de recurso, que se inicia a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado. Matinha(MA), 12 de agosto de 2019. Pâmella Amaral Pinto-Presidente da CPL Matinha/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PEÇOS Nº 009/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, através do Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 009/2019 tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil para atender as necessidades do município de Pindaré-Mirim/MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se vencedora a Empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.424.121/0001-63 com os

valores da seguinte forma: Item I pelo valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) mensais; Item II pelo valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) mensais; Item III pelo valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) mensais; totalizando assim o valor global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) anuais. Estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Pindaré-Mirim/MA. FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRAS- Presidente Substituto da CPL. Pindaré-Mirim/MA, 12 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 018/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público que, licitação referente à Pregão Presencial 015/2019, objetivando Contratação de empresa comercial para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Município de Vila Nova dos Martírios - MA. MODA-LIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Por Lote, MODA-LIDADE: - Base Legal: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referencia Anexo do Edital . Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Vila Nova dos Martírios - MA, 09 de Agosto de 2019. Joseli Almeida de Cerqueira – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECO Nº 008/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: menor preço global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHA-RIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE TRILHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE BOM JARDIM-MA. ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados e obtidos o Edital e seus anexos gratuitamente desde que seja em mídia, podendo ainda ser disponibilizado através do e-mail: cplbomjardimma2019@gmail. com. BOM JARDIM - MA, 15 de agosto de 2019. Sabrina Santos de Araújo - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO). PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas com recursos proveniente de convênio Federal entre o Ministério da Integração Nacional - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial, Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas e Tesouro Municipal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Imperatriz. ABERTU-RA: 30 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICI-TAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL:



O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019.SRP OBJETO: Aquisição de barracas padronizadas, conforme especificações em anexo, para atender o Projeto Feira Cidadã, elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e interesses difusos da Administração Municipal, no incremento de fomentar emprego e renda, conforme Termo de Referência e seus Anexos I e II. ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 14h (quatorze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www. imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 09h (nove horas), a REPETIÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Nº 004/2019, verificou-se o NÃO COMPARECIMENTO de qualquer interessado, sendo assim, o Pregoeiro declarou DESERTO o certame, devendo o processo ser devolvido à Secretaria de origem para as providencias que se fizerem necessárias. Marcelo Caetano Braga Muniz – Presidente CPL.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Ofício nº 424/2019 — GAB/SINFRA, comunica aos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019, cujo objeto trata-se da Aquisição de Materiais de Construção, Hidrossanitários, de Drenagem Urbana, Elétrico e Ferramentas destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, na cidade de Imperatriz - MA, até ulterior deliberação, visando a revisão dos itens contidos na planilha de composição do processo licitatório. Zigomar Costa Avelino Filho — Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Marcelo Caetano Braga Muniz — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene – MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria n° 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal n° 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2013 Lei. n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção adaptativa corretiva, evolutiva e preventiva no portal da transparencia da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:0e0hs (dezoito ho-

ras), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 19 de agosto de 2019. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Figuene - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela portaria nº 201/2019 de 07 de janeiro de 2019, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2013 Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 02 de setembro de 2019, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Ribamar Fiquene – MA, (SEMAP, SEMED, SEMAS E SEMUS) . Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) ás 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: http://ribamarfiquene.ma.gov.br Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene (MA), 19 de agosto de 2019. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO. PRESENCIAL-SRP Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de Morros - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para RE-GISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de água mineral e vasilhame para água mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Morros/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 022/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N Sala B, Centro – Morros/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas e no Site da Prefeitura www.morros.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 14 de agosto de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 028/2019. A Prefeitura Municipal de Morros, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço Por Item, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto Registro de preços para a contratação de empresa especializada para serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta e laser com substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal De Morros/MA, no dia 29 de agosto de 2019, as 14:00 (quatorze) horas na sala da Comissão Permanente de Licita-



ção no Prédio da Prefeitura Municipal de Morros Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, Morros/MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis, na sala da Comissão de Licitação, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas e no Site da Prefeitura www.morros.ma.gov.br demais informações pelo endereço eletrônico cpl.morros@gmail.com. Morros - MA, 14 de agosto de 2019. Gustavo Santos Medeiros - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos e acompanhamento de obras no Município de Chapadinha/MA, no dia 30 de agosto de 2019, às 11h00min. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontramse disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha-MA, 15 de agosto de 2019 Taciane Ribeiro Sousa Diniz-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - REGISTRO DE PREÇOS O município de Chapadinha-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 30 de agosto de 2019, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2019, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) e óleos lubrificantes derivados de petróleo, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha, 15 de agosto de 2019. Taciane Ribeiro Sousa Diniz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para Construção e Revitalização de Praças Públicas do Município de Chapadinha/ MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 04 de setembro de 2019 às 09h00 (nove horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/MA. Consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) "Pasta AZ", demais informações pelo endereço eletrônico cpl-chapadinha@hotmail.com. Chapadinha - MA, 15 de agosto de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 005/2019-CPL, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de implantação de pavimentação asfáltica em vias do Povoado Josias no município de Zé Doca, constante no Processo Administrativo nº 036/2019. Após laudo técnico do Setor de engenharia A proposta da empresa ARAUJO BEZERRA ENGE-NHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME por está em desacordo com o edital, sendo assim DECLASSIFICADA. Saiu vencedora a empresa:

EMPRESA	VALOR	
CIVAN-CONSTRUTORAE INCOPORRADORA	R\$ 733.330,45	
VANGUARDA LTDA.	K5 /33.330,43	

Em obediência ao artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei Federal nº 12. 527 /2011.Zé Doca (MA)., 06 de agosto de 2019. Sra. Silvia Maria Silva Lima-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 032 /2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 13 de agosto do ano de 2019 ás 10:00 horas a contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para o hospital para as secretarias do município, conforme anexos do Edital, JAILTON J XAVIER, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 274.550,00 (duzentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Zé Doca - MA, 14 de agosto de 2019. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 033 /2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 12 de agosto do ano de 2019 ás 10:00 horas a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, ALMEIDA COSTA E CIA LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 1.236.600,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais). Zé Doca - MA, 14 de agosto de 2019. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Angela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 033 /2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 12 de agosto do ano de 2019 ás 10:00 horas a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA-ME, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 2.540.100,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Quarenta Mil e Cem Reais). Zé Doca - MA, 14 de agosto de 2019. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Angela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial nº 033 /2019-PP de acordo com a Ata da Reunião do Pregoeiro da mesma realizada no dia 12 de agosto do ano de 2019 ás 10:00 horas a aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, COMÉRCIO DE DERI-VADOS DE PETROLEO JOYCE LTDA, que apresentou a proposta, sendo o valor: R\$ 2.278.820,00 (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte Reais). Zé Doca - MA, 14 de agosto de 2019. Sonia Maria Silva Lima, Secretária Municipal de Educação; Angela Regina Moura Barros, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher; Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Ambiental; Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração.



CERTIFICADOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 042/2019- SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRI-TO ESPORTIVO Nº 042/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: Equipe Maranhense de Rally - Carros. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Souza Slz Comércio e Serviços LTDA. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 78.814,70 (setenta e oito mil oitocentos e quatorze e setenta centavos). PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 0161360/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE AS-SINATURA: 09 de Agosto de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.08.2020. ASSINATU-RAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 043/2019- SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRI-TO ESPORTIVO Nº 043/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: Equipe Maranhense de Rally. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Souza Slz Comércio e Serviços LTDA. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 79.989,80 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). PROCES-SO ADMINISTRATIVO: 0158208/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.08.2020. ASSINATU-RAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 044/2019- SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉ-RITO ESPORTIVO Nº 044/2019 - SEDEL. NOME DO PROJE-TO: Campeonato Brasileiro Cross Country - Equipe Cadasso Racing 2019. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Academia Bio Fitness LTDA - ME. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0152287/2019. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.08.2020. ASSINATU-RAS: Marcellus Ribeiro Alves - Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro - Presidente - CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 045/2019– SEDEL.SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEDEL.EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 045/2019 – SEDEL. NOME DO PROJETO: Projeto de Pesquisa de Polimorfismos Genéticos - GENES. TIPO DO PROJETO: Ação Esportiva. PROPONENTE: Tecnic Engenharia

LTDA. VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 427.066,17 (quatrocentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135911/2019. AMPARO LEGAL: Lei n° 9.436, de 15.08.2011; Decreto n°. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 09 de Agosto de 2019. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 09.08.2020. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves — Secretário de Estado da Fazenda; Rogério Rodrigues Lima - Secretário de Estado do Esporte e Lazer e Leonardo Santos Cordeiro — Presidente — CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados. São Luís (MA), 09 de Agosto de 2019. Publique-se. ROGÉRIO RODRIGUES LIMA — Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, por meio da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva (GISP) torna público que **RE-QUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Outorga de Direito de Uso da Água, para o povoado Vão do Barco, no Município de São João do Paraíso, conforme processo 164184/2019. São Luís, 13 de agosto de 2019.**Márcio José Honaiser. Secretário de Estado do Desenvolvimento Social.**

ARTEON Z2 ENERGIA S.A CNPJ: 28.454.067/0003-87

ARTEON Z2 ENERGIA S.A, CNPJ: 28.454.067/0003-87, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 18 de julho de 2019, Autorização para Perfuração de Poço nº 410307/2019, sob as coordenadas geográficas 6°43'20.88"S / 43°33'57.17"W, válida até 18/07/2021, situada na MA 127, Lote Serra Vermelha, São João dos Patos, Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, com finalidade de uso de consumo humano, conforme dados constantes no processo 114179/2019.

AGUIAR PETRÓLEO E LOCAÇÕES LTDA C.N.P.J N° 27.192.758/0003-97

AGUIAR PETRÓLEO E LOCAÇÕES LTDA C.N.P.J № 27.192.758 /0003-97, torna Público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, a Licença de Operação – L.O. – para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores conforme e-Proc. №. 35726/2019 – SEMMAM – São Luís – MA.

AGUIAR PETRÓLEO E LOCAÇÕES LTDA C.N.P.J N° 27.192.758/0001-25

AGUIAR PETRÓLEO E LOCAÇÕES LTDA C.N.P.J N° 27.192. 758/0001-25, torna Público, que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, a Licença de Operação – L.O. – para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores conforme e-Proc. N°. 95949/2018 – SEMMAM – São Luís – MA.

COMPLEXO DE LAZER ALVORADA CLUBE LTDA CNPJ N° 31.905.188/0001-40

Complexo de Lazer Alvorada Clube Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 31.905.188/0001-40, torna público que recebeu da *SECRETA-RIA DE MEIO AMBIENTE* - SEMA - MA, através do processo de nº 127162/2019, a Outorga de direito de uso Poço P01 nº 0370608/2019, para atendimento da demanda da atividade de Complexo de Lazer, Limpeza, banheiros, combate a incêndio, com vazão outorgada de 15m³/h em regime de bombeamento de 2 horas/dia, situada à Estrada Coquelandia, S/N, Centro, Imperatriz – MA, com coordenadas 5°28'57.43"S 47°30'8.30"W. O ponto de Captação está na Bacia Hidrográfica do Rio Tocantins.



COMPLEXO DE LAZER ALVORADA CLUBE LTDA - 31.905. 188/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA em 12/08/2019, para atividade USO DA ÁGUA (Perfuração de Poço) conforme processo nº 19060014942/2019, Licença Ambiental Estadual AUTORIZAÇÃO Nº 0370608/2019. Vazão autorizada 15.0m3/h ou 30.0m3/dia, período de bombeamento 2.0h/dia. Coordenadas do ponto de captação: Latitude: 5°28'57.43" Longitude: 47°30'8.3" com validade até 12/08/2024 localizado na Estrada Coquelandia, Lazer Alvorada, Zona Rural, Imperatriz/MA.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.503. 939/0001-56

A Dimensão Engenharia e Construção Ltda, no CNPJ: 41.503. 939/0001-56, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a renovação da licença de instalação para a atividade de construção civil a ser localizado o Condomínio Residencial Jardins Turu, na rua General Arthur Carvalho, S/No, bairro: Turu, no município de São Luís - MA.

GUSA NORDESTE S/A CNPJ 07.636.657/0001-99

A GUSA NORDESTE S/A, cadastrada no CNPJ 07.636.657/0001-99, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Renovação de Outorga - ROU com a finalidade de Uso Industrial conforme e - Proc. Nº 156246/2019 com as coordenadas Latitude 4º53'33.2" e Longitude 47º23'18.1", localizado na Fazenda Boa Vista no município de Açailândia/MA.

OPERADORA DE SHOPPING CENTER LUA NOVA LTDA CNPJ 09.472.186/0001-56

A OPERADORA DE SHOPPING CENTER LUA NOVA LTDA.. empresa inscrita no CNPJ 09.472.186/0001-56, informa que protocolou junto à SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - MA a renovação da Licença de Operação do empreendimento SHOPPING PASSEIO, comercial localizado na Av. Contorno Norte, nº145, Cohatrac IV, São Luís – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA Inscrito no CNPJ: nº 06.240.352/0001-09 torna público que RECEBEU da secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 06 de Agosto de 2019, a Autorização de Perfuração de Poço, Localizado no Povoado Centro Velho, S/N - no Município de Primeira Cruz MA, sobre as Coordenadas: 02°59' 18.56" S e 43°14' 31.57" O, com finalidade para Abastecimento Público, captação subterrânea, Conforme Dados com vazão autorizada de 14 m³/h e Período de Bombeamento de 16 horas/dia constantes no Processo nº 126580/2019.

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA CNPJ 09.653.566/0001-97

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 09.653.566/0001-97, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Instalação - RLI nº 14/2019, válida até 05/08/2020 para atividade de Construção Civil para Reforma e Ampliação do Centro Comercial - Shopping da Ilha, situada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Maranhão Novo, São Luís – MA, conforme processo SEMMAM nº 62588/2017.

SC2 MARANHÃO LOCAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 09.653.566/0001-97, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença Única nº 17/2019, válida até 09/07/2020 para atividade de Construção Civil da Sede do 8º Batalhão da Polícia Militar, situada na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cohama, São Luís - MA, conforme processo SEMMAM nº 82601/2018.

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A CNPJ: 63310411/0018-41

TRES CORACOES ALIMENTOS S.A | CNPJ: 63310411/0018-41 Torna público que RECEBEU da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea, sob as coordenadas S 2°33' 41.10" e W 44°12' 19.70" com vazão autorizada de 7.6 m³/h, por um período de bombeamento de 1.0h/dia, situado na Rua A, nº 02, Qda. A, Bairro: Saramanta em São José de Ribamar/MA, para fins de consumo humano, conforme Processo nº 139166/2019.

UNIÃO DE MORADORES DO POVOADO DE SÍTIO VELHO

Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 13-08-2019, A OUTORGA DE USO DA ÁGUA do Poço Tubular Profundo localizado no povoado Sitio Velho Município de Presidente Jucelino - MA, com as coordenadas geográficas (02°59'17,45"S) e (44°7.7'53"W) para consumo humano, Conforme Processo nº 174673/2019.

GERÊNCIA DE INCLUSÃO SÓCIOPRODUTIVA - GISP

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA,em 13/08/2019 a LICENÇA DE PER-FURAÇÃO do Poço Tubular Profundo P-01 localizado em sua Unidade no Povoado Bajaco com as coordenadas 01°28"09.18"S e 46°01'12.48"O no Município de Carutapera- MA, com finalidade do uso da água consumo humano, Conforme Processo nº 101642/2019.

JOSÉ CARLOS LIMA RODRIGUES CPF N.º 432.109.453-49

JOSÉ CARLOS LIMA RODRIGUES CPF N.º 432.109.453-49 Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente SEMA, em Agosto de 2019, a Outorga de Direito de Uso, para água subterrânea, situado na Rua 01, nº 57, Zona Rural, Vila São José, Paço do Lumiar/MA e coordenadas 2° 31,26,7 S, 44°10,30,08, para fins de Psicultura conforme dados constantes no e-processo nº 145236/2019...

PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA PRIMOS ENGENHARIA CNPJ 00.642.415/0001-69

PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTDA-PRIMOS ENGENHARIA CNPJ 00.642.415/0001 -69 Torna público que RECEBEU, em agosto de 2019, junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso (ODU), processo nº 129494/2019, com finalidade de indústria, coordenadas lat. 03°32'0.20" e long. 43°56'31.4", vazão requerida 12m³/h, período de bombeamento 10h/dia, localizado no imóvel na Rod. BR 22, Km 155, s/n, Morro Grande, Vargem Grande/MA.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2018 PROCESSO Nº 00152 431/2019 CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20. CONTRATADA: BAN-CO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0001-20, com sede na Avenida Colares Moreira, Quadra A Lote 2, nesta cidade de São Luís-Ma., tendo como representante o senhor Francisco das Chagas Araújo Silva, portador do CPF nº 199.992.833-49. OBJETO: Serviços de Recebimento de Tributos Estaduais por meio de documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE. BASE LEGAL: Art 25, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 161010412902124459339039-Ar-



recadação Tributária/Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. FONTE: 0101000000 — Recursos Ordinários VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por partes iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. FISCAIS DO CONTRATO: Darci Ferreira Vitoriano, matrícula nº 112292. São Luís, 14 de agosto de 2019 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLE DE SOUSA Gestora/CEGPA

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2019 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140392/2019 - SEDIHPOP. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRE-SA M. L. MUNIZ - ME, CNPJ nº 04.398.637/0001-39, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Mauricio Lins Muniz , CPF nº 952.495.833-34. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionados desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, abrangendo as Secretarias de Estado Extraordinária de Igualdade Racial - SEIR e da Juventude - SEEJUV e dos Conselhos Estaduais de Direitos (casa dos conselhos) a ela vinculados, bem como colaboradores eventuais. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato é computado da data de sua assinatura até 31/12/2019. VALOR ESTI-MADO: O valor do contrato é de R\$14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 - Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos ; AÇÃO: I - 4757 - Fortalecimento e Municipalização de Politicas Públicas e Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1316 - MUNICIPAJUV - R\$ 4.592,00; SU-BAÇÃO: 1317 – MUNICIPDH – R\$ 10.000,00; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE:0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE00677 e 2019NE00678; MODALIDADE DE LICITA-ÇÃO: Dispensa de Licitação; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 140392/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constante no Art.24, inciso I da Lei n º 8.666/93 . DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 12 de Agosto de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 13/08/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 03/2019 PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 03/2019 — processo administrativo n.º 0106844/2019. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018; ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária —SETRES - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa especializada para a Prestação de Serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades desta Secretaria. CONTRATADA: MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o

nº. 20.193.487/0001-83, situada na Rua Simplício Mendes, nº. 903, Bairro Centro, Teresina- PI, CEP: 64.000-110. R\$: 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda o Decreto nº 24.628 de 03 de outubro de 2008, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993. **Prazo**: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar data de sua assinatura, findando em 06/08/2020. **Data Assinatura**: 06.08.2020;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Subação	Natureza da Despesa	Fonte
001169 (ADMUNID)	339039	101

Assinam: GENILSON ROBERTO ALVES SILVA (subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária) portador do CPF nº 775.097.063-00, neste ato representada por JOSÉ BEZERRA VERAS JÚNIOR, inscrito no de CPF nº 551.894.583-34; pela empresa CONTRATADA: MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- ME. Assessoria Jurídica.. SETRES/MA

IMESC-INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 11635/2019 E CONTRATO Nº 13/2019 - IMESC. CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MARA-NHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTO-GRÁFICOS – IMESC e a VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INS-TITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC, inscrito no CNPJ nº 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Quadra 29, Lote 13, 1° Andar, Edifício Zircônio, Renascença II - São Luís (MA), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente DIONA-TAN SILVA CARVALHO, portador do CPF n.º 018.482.393-51 e RG n° 000101197398-4 SSP/MA, e do outro lado, a VIP DISTRI-BUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, representada pela Sra. DANIE-LA GOMES DE SANTANA, portadora do CPF nº 881.758.041-49 e RG nº 2000625 SSP-DF, residente e domiciliada na cidade de Paço do Lumiar - MA, doravante denominada CONTRATADA. OBJE-TO DO CONTRATO: Material de Expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.856,41 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação: 001702 / Fonte: 0101 ND: 33.90.30.16. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. DATA DA AS-SINATURA: 12.08.2019 VIGÊNCIA: 12.08.2019 A 31.12.2019. ASSINATURAS: DIONATAN SILVA CARVALHO e DANIELA GOMES DE SANTANA. São Luís – MA, 14 de Agosto 2019 DIO-NATAN SILVA CARVALHO Presidente do IMESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 261412/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 025/2019-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.634.231/0001-69. OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços dos prédios dos *campi* de Barra do Corda e Grajaú, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º



003/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 09/08/2019 a 09/08/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; ATIVIDADE/PROJETO: 4457; PLANO INTERNO: MANUTCAM-PI; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16; FONTE: 0103000000. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Valdine Diniz dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 767.021.463-53. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o n° 58, em 15/08/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração -UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/PP003/2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, com sede Rua Aulídia Gonçalves, 11-B, na cidade de Itinga do Maranhão, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.258/0001-78, neste ato representada por sua presidente, Vereadora Gelciane Torres da Silva, inscrita no CPF nº 576. XXX.XXX-72, , doravante denominada CONTRATANTE, e PRIMÍ-CIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 14.039.153/0001-57, sediada em Rua Alagoas, n.º 17 Quadra 17, Conjunto Habitacional João Paulo II, por intermédio de seu representante legal Sr. FLÁVIO FERREIRA PAIVA, CPF nº 039.XXX.XXX-10. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando execução dos serviços de locação de veículos automotores sem motorista e sem combustível, de interesse da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão. FUNDAMENTO JU-RÍDICO: Processo Administrativo nº 008/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VA-LOR: R\$ 117.920,00 (cento e dezessete mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001-2-001 - MANUTENÇÃO DAS ATI-VIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PUBLIQUE-SE. Itinga do Maranhão/MA, 02 de maio de 2019. Vereadora Gelciane Torres da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019. REF.: Processo nº 321/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PILARES DO **SABER LTDA - OBJETO:** Eventual aquisição de livros didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú/ MA - VALOR GLOBAL: R\$ 811.818,00 (oitocentos e onze mil, oitocentos e dezoito reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.26 .00.12.361.0019.2017.00003.3.90.30.00.02.39.00.12.361.0011.2346.3.3.90.30.00.0.02.39.00.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e RENATA MUNIZ SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 15 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57.1//2019. REF.: Processo nº 1. 784/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ e a MARIA APARECI-DA CIRQUEIRA CRISOSTOMO - OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos,

serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/ MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTA-CAO ORCAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATARIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú, pela CONTRATANTE e, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOS-TOMO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57.2//2019. REF.: Processo nº 1.784/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MARIA APARE-CIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO - OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/ MA.- VALOR GLOBAL: R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PRO-GRAMÁTICA: 12 361 0081 2277 0000 .12 361 0011 2346 0000 RE-CURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCA-ÇÃO QSE ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **PRAZO DE** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato -BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATÁRIOS: KLEBER BARROS ALBU-QUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57.3//2019. REF.: Processo nº 1.784/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO - OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA.- VA-LOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LE-GAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: JÚLIO CESAR BARROS PESSOA, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO pela CONTRATA-DA. Grajaú (MA), 09 de julho de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57.4//2019. REF.: Processo nº 1. 784/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a MA-RIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO - OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/MA.-VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (mil reais). DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA: FUNCÃO PROGRAMÁTICA:08 122 0003 2049 0000 MANUT. FUNC DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- PRAZO DE



VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA, Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e, MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 09 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 REF.: Processo nº 029/ 2019 – PARTES: MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CES CONSTRU-ÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.806.312/0001-36 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações utilizadas pela municipalidade (Unidades Básicas de Saúde), LOTE I, em conformidade com o Edital da Concorrência nº 001/2019 - SRP, e proposta de preço apresentada na licitação - VALOR GLOBAL: R\$ 516.684,77 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0210 12 122 0384 2.052 3.3.90.39.00; 0215 10 301 0355 2.094 3.3.90.39.00; 10 301 0384 2.099 3.3.90.39.00; 10 302 0355 2.100 3.3.90.39.00 - PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; DATA DA ASSINATU-RA: 05/08/2019; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n° 001/2019 - SIGNATÁRIOS: RAMIRO JO'SE SAIF CAMPOS - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e IZAQUE GOMES ARAÚJO, pela CONTRATADA. Apicum-Açu (MA), 05 de agosto de 2019. Romulo Emanuel da Silva Feitosa Assessor Jurídico PGM - APICUM-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

RESENHA DE CONTRATO nº 127/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa LELIA MARIA SOARES MAR-TINS - ME, CNPJ/MF sob nº 16.761.622/0001-72, Dispensa de Licitação nº 010/2019. OBJETO: contratação direta de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de computadores (cabeamento de redes, instalação de programas, reparos em computadores, reparos em estabilizadores, suporte técnico em informática e outros serviços correlatos) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 16.943,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais). DA VIGÊNCIA: 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Lelia Maria Soares Martins, proprietária da empresa. Benedito Leite - MA, 07 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Extrato Termo de Contrato a) Espécie: Contrato nº 186/2019, firmado em 15/08/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; b) Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES/PRÉ-ESCOLA, PROJETO 1; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 22, I e art. 61; d) Concorrência Pública 002/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02.04.12.361.0002

.2.006.3.3.90.39 02.04.12.361.0002.2.184.3.3.90.39 02.04.12.361.00 02.2.185.3.3.90.39 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39 02.04.12.365. 0015.1.007.4.4.90.51 02.04.12.365.0015.1.280.4.4.90.51 02.04.12.3 65.0.0015.2.012.3.3.90.39 02.09.12.361.0018.1.009.4.4.90.51 02.09 .12.361.0018.2.028.3.3.90.39 02.09.12.361.0018.1.028.4.4.90.51 02 .09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39 02.09.12.366.0016.2.055.3.3.90.39 .f) Prazos: Vigência del 2 (doze) meses, contados da publicação e de execução 09 (nove) meses, por lote; g) Valor: O valor global para o Lote I — o valor de R\$ 1.490.971,69, para o Lote II — o valor de R\$ 1.379.556,57 e para o Lote III — o valor de R\$ 1.560.902,81; h) Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e pelo Contratado FRANCIVALDO DE SOUSA COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1363/2019 - SEMED - ADESÃO Nº 001/2019, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019, PP SRP Nº 006/2019 DO MUNICIPIO DE GRAJAÚ/MA. PARTES: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PILARES DO SABER LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.607.757/0001-43. OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: SERA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 758.000,00 (setecentos e cinquenta e oito mil reais). MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 2071 0000 MANU-TENÇÃO E FUNC. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% (439) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.19.0-123 207 / R\$ 758.580,28. BURITICUPU-MA, 31 DE JULHO DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0898/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I. RAMALHO LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.448.798/0001-18. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). MODALI-DADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUN-DAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 2024 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (297) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - NV-0.1.01.0-121 001 / R\$ 144.008,18. BURITICUPU-MA, 31 DE JULHO DE 2019. NO-RIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 043/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa. F. M. DA COSTA VARIEDADES - ME, CNPJ: 06.017.421/0001-01. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de produtos de enxoval para recém-nascidos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. VIGENCIA: será até dia 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA



COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2049 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (1053) 3 3 90 32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FT 0.1.00.0-400 000 – R\$ 53.600,00. BURITICUPU-MA, 31 DE JULHO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2179/2019 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 027/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO e GEISA NUNES CARDOSO, CPF: 603.934.383-41. OBJE-TO: Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Principal, SN, Quadra São João, Pov. São José, 21 de Maio, CEP: 65393-000, Buriticupu - MA. VIGENCIA: SERA 04 (quatro) meses, a contar da assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, totalizando R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) como valor global do Contrato. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BASICA 12 361 0017 2088 0000 MANUT. DO FUNDO DA EDUCAÇÃO - FUNDO 40% (410) 3 3 90 36 00 OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FT 0.1.19.0-123 207 - R\$4.689,00. BURITICUPU-MA, 02 DE AGOSTO DE 2019. NORIS COSTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0546/2018-SEDES – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL e a empresa EMPREENDIMENTOS FUNERÁ-RIOS LTDA, CNPJ: 05.883.373/0001-71. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas mortuárias, a fim de satisfazer as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social De Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.743,13 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e três reais e treze centavos). MODALIDA-DE: PREGÃO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTENCIA SOCIAL 08 244 ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0029 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 0029 2049 0000 BENEFICIOS EVENTUAIS (1052) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV- 0.1.00.0-400 000 / R\$ 26.583,22. BURITICUPU-MA, 05 DE AGOSTO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 1554/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 054/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL e a empresa G SOUSA REIS COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o número 14.119.380/0001-92. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de frutas, verduras, legumes, hortaliças e ovos, afim de atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato até 31 de Dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO R\$ 10.026,00 (dez mil e vinte e seis reais). MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0018 ASSISTEN-CIA SOCIAL GERAL 08 122 0018 2040 0000 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL (943) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO- NV 0.1.00.0-400 000/ R\$ 19.759,69. BURITICUPU-MA, 02 DE AGOSTO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL e a empresa C. S. CALDAS - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.610.438/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Buriticupu - MA. VIGENCIA: será até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.985,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL 08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08 244 0033 GESTÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMI-LIA 08 244 0033 2041 0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF (1140) 33 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV 0.1.29.0-410 001 / R\$ 14.492,98. BURITICUPU-MA, 05 DE AGOSTO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETA-RIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 0245/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL e a empresa BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.977.887/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de polpas de frutas a fim de satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 10 00 SEC. MUNI. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONO-MIA SOLIDARIA 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 08 122 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 08 122 0002 2030 0000 MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL (467) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO - NV- 0.1.00.0-081 001 - R\$ 15.795,96. BURITICUPU-MA, 05 DE AGOSTO DE 2019. BETEL SANTANA RODRIGUES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 388/2019 – SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa MARCA MOTORS VEÍCU-LOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.715/0001-48. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) veículo tipo caminhonete, cabine dupla, tração 4x4, na cor prata, zero quilômetro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, (04) quatro portas originais de fabrica ano/modelo 2019 ou superior, combustível diesel, garantia mínima de 01 ano, para o Gabinete do Prefeito. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGENCIA: O presente contrato iniciar-se-á na da de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. **DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0021.22 12.0000;4.4.90.52.00.VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019 - CPL e regese pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços passa a integrar este contrato. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Marco Zancaner Gil (Contratada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 792/2019-SEMED CONTRA-TANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CON-TRATADA: LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EI-RELI - EPP, CNPJ/MF n.º 21.920.389/0001-63 - CONTRATO Nº. 792/2019 - SEMED - OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ESPOR-TIVO, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 056/2019-CPL. VI-GÊNCIA DO CONTRATO: de 15/08/2019 até 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 94.814,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quatorze reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2132 - Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Ficha: 606 - R\$ 66.244,00; Fonte: 0.1.01-001.001- RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Ficha: 606 - R\$ 28.570,00; Fonte: 0.1.01-001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO– Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, LINDALVA LIMA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 816/2019-SEMED CONTRATAN-TE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - CONTRATA-DA: C R COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.832.243/0001-11 - CONTRATO Nº. 816/2019 – SEMED - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Parecer Jurídico - SE-MED nº 213/2019, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 02.08.00.1563/2019-SEMED. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 10.213,50 (dez mil, duzentos e treze reais, cinquenta centavos). As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.00.12.361.0041.2118 - Manutenção e Des. dos Proj. Pedagógicos da Secretaria; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Ficha: 566 - 3.923,50 (três mil. novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Ficha: 571 - 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais); Fonte: 0.1.01-001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNI-CÍPIO; – Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado, MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO. Contrato nº 214/2019. Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados. Contratado: J M BARROS NETO-ME, CNPJ Nº 63.574.875/0001-17, com Sede na Travessa Coronel Chaves, 450, Edf. Flávio, Loja 05, São Francisco, na cidade de São Luís-MA. Valor Global: R\$ 32.920,00(trinta e dois mil novecentos e vinte reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CONTRA-TANTE: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, RG nº 197992943-SESP/MA e CPF nº 746.637.473-53. CONTRATADO: José Martins Barros Neto, Sócio/Administrador, RG nº 042828572011-2-SSP/MA e CPF nº 290.178.403-82.

EXTRATO. Contrato nº 215/2019. Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados. Contratado: J M BARROS NETO-ME, CNPJ Nº 63.574.875/0001-17, com Sede na Travessa Coronel Chaves, 450, Edf. Flávio, Loja 05, São Francisco, na cidade de São Luís-MA. Valor Global: R\$ 26.262,00(vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CONTRATANTE: Rosário de Fátima Machado Sanches, Secretária Municipal, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91. CONTRATADO: José Martins Barros Neto, Sócio/Administrador, RG nº 042828572011-2-SSP/MA e CPF nº 290.178.403-82.

EXTRATO. Contrato nº 216/2019. Pregão Presencial Nº 022/ 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/ MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, durante o ano de 2019. Contratado: J M BARROS NETO-ME, CNPJ Nº 63.574.875/0001-17, com Sede na Travessa Coronel Chaves, 450, Edf. Flávio, Loja 05, São Francisco, São Luís-MA Valor Global: R\$ 33.627,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e sete reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CONTRATANTE: Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal, RG nº 018059742001-0-SSP-MA e do CPF nº 020.858.153-75. CON-TRATADO: José Martins Barros Neto, Sócio/Administrador, RG nº 042828572011-2-SSP/MA e CPF nº 290.178.403-82.

$EXTRATO.\ Contrato\ n^o\ 217/2019.\ Pregão\ Presencial\ N^o\ 022/2019.$

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais órgãos vinculados. Contratado: J M BARROS NETO-ME, CNPJ Nº 63.574.875/0001-17, com Sede na Travessa Coronel Chaves, 450, Edf. Flávio, Loja 05, São Francisco, São Luís-MA. Valor Global: R\$ 35.375,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019 Assinam: CONTRATANTE: Elton Ângelo Lima Mendes, RG nº 117129999-8-SESP/MA e do CPF nº 961.412.043-68. CONTRATADO: José Martins Barros Neto, Sócio/Administrador, RG nº 042828572011-2-SSP/MA e CPF nº 290.178.403-82.

EXTRATO. Contrato nº 218/2019. Pregão Presencial Nº 022/ 2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/ MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos vinculados. Contratado: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, com Sede na Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ R\$ 39.897,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CONTRATANTE: Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração, RG nº 197992943-SESP/MA e CPF nº 746.637.473-53. CONTRATADO: Thacya Alexandra Amorim Santos, Proprietária/Administradora, C.I. nº 036510472008-4-SSP/MA e CPF nº 051.664.253-75.

EXTRATO. Contrato nº 219/2019. Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender



as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados. Contratado: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, com Sede na Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 29.186,00 (vinte e nove mil cento e oitenta e seis reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CONTRATAN-TE: Rosário de Fátima Machado Sanches, Secretária Municipal, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91. CONTRATA-DO: Thacya Alexandra Amorim Santos, Proprietária/Administradora, C.I. nº 036510472008-4-SSP/MA e CPF nº 051.664.253-75.

EXTRATO. Contrato nº 220/2019. Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos vinculados, durante o ano de 2019. Contratado: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRE-LI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, com Sede na Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 35.021,00 (trinta e cinco mil vinte e um reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019. Assinam: CON-TRATANTE: Fernando Lopes Silva, Secretário Municipal, RG nº 018059742001-0-SSP-MA e do CPF nº 020.858.153-75. CONTRA-TADO: Thacya Alexandra Amorim Santos, Proprietária/Administradora, C.I. nº 036510472008-4-SSP/MA e CPF nº 051.664.253-75.

EXTRATO. Contrato nº 221/2019. Pregão Presencial Nº 022/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos e Acessórios de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais órgãos vinculados. Contratado: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 29.042.618/0001-04, com Sede na Rua Seattle, nº 28, Quadra 10 J, Center Park, Araçagy, São José de Ribamar-MA. Valor Global: R\$ 50.486,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 05/08/2019 Assinam: CONTRATANTE: Elton Ângelo Lima Mendes, RG nº 117129999-8-SESP/MA e do CPF nº 961.412.043-68. CONTRA-TADO: Thacya Alexandra Amorim Santos, Proprietária/Administradora, C.I. nº 036510472008-4-SSP/MA e CPF nº 051.664.253-75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 240/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa Ribeiro Comércio de Radiadores e Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o n º 14.410.240/0001-79. OBJETO: Aquisição de baterias para a Administração Geral. VALOR: R\$ 12.824,00 (doze mil e oitocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 149 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019: Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 241/2019. PARTES:O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa Ribeiro Comércio de Radiadores e Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.240/0001-79. OBJETO: Aquisição de baterias para a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 6.669,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais).VIGÊNCIA: 149 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA:05/08/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 242/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26 e a empresa Ribeiro Comércio de Radiadores e Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.240/0001-79. OBJETO: Aquisição de baterias para a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 8.983,00 (oito mil, novecentos e oitenta e três reais). VIGÊNCIA: 149 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 243/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa Ribeiro Comércio de Radiadores e Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.410.240/0001-79. OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de baterias para a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 9.414,00 (nove mil e quatrocentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 149 dias, a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 251/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19. e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663.986/0001-94. OBJETO: Contratação do fornecimento de peças de motocicletas alocadas na Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 255/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663.986/0001-94. OBJETO: Contratação da aquisição de peças de reposição de motocicletas alocadas na Secretaria Municipal de Assistencia Social. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 253/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663.986/0001-94. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de motocicletas alocadas nas Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Agricultura do Município. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 250/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Nossa Senhora de As, s/nº, Centro, na cidade de Nova Colinas (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19 e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663.986/0001-94. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de motocicletas alocadas na Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 252/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663.986/0001-94. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de motocicletas alocadas nas Secretarias de Infraestrutura e de Agricultura do Município. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Renato Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 254/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.637.036/0001-22 e a empresa R DE O SANTOS PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 14.663. 986/0001-94. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de motocicletas alocadas na Secretaria Municipal de Assistencia Social. VIGÊNCIA: 152 dias, com início na data de sua assinatura e término em 31/12/2019. VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019. Raimá Laurentino Ribeiro, secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA

RESENHA.CONTRATO N° 250/2019. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ n° 29.142.604/0001-54). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 29 DE JULHO DE 2019. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretário Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO— Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 253/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 29.142.604/0001-54). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 22.617,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretário Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; ADELMAN GONÇALVES PASSINHO— Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº 254/2019.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA PASSINHO EIRELI ME (CNPJ nº 29.142.604/0001-54). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 324.740,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: até final do exercício

financeiro, com início a partir da assinatura do contrato. HUM-BERTO DE CAMPOS/MA, 06 DE AGOSTO DE 2019. ASSINA-TURA: LUÍS ANTÓNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; ADEL-MAN GONÇALVES PASSINHO—Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2019.REF.PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 006/2019-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa S. P. DIAS (CEDRAL SANEAMENTO), inscrita no CNPJ sob o nr 06.139.933/0001-40; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para atender as necessidades do SAAE deste Município de Viana/MA, no valor total de R\$417.300,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos reais); PRA-ZO: até 31.12.2019; DOT/ORÇ/COD./RED.: 02 SERVIÇO AUTÔ-NOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS; 02 27 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS; 02 27 17 SANEAMENTO; 02 27 17 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO; 02 27 17 512 0447 AMPLIA-ÇÃO E MELHORIA DO SIST. DE SANEAMENTO BÁSICO; 02 27 17 512 0447 2117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAAE; 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Prefeitura de Viana (MA), 18 de julho de 2019. Alberth Henrique Gomes Gouveia - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

RESENHA DO CONTRATO Nº 234/2019.REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa A L ZENNI – ME (USINA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.4540001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde, no valor total de R\$305.568,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais); PRAZO: até 31.12.2019; DOT/ORÇ/COD./RED.: 02 07 10 122 0007 2029 Manut da Sec de Saúde; 02 08 10 301 0007 2123 Manut do Fundo Mun de Saúde; 02 08 10 302 0426 2043 Manut do Hosp Municipal; 3.3.90.30 Material de Consumo. Prefeitura de Viana (MA), 01 de agosto de 2019. Gesiane Cutrim Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

RESENHA DO CONTRATO Nº 235/2019.REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa A L ZENNI – ME (USINA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.438.4540001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Produtos de limpeza e higiene hospitalar Geral, no valor total de R\$100.600,00 (cem mil e seiscentos reais); PRAZO: até 31.12.2019; DOT/ORÇ/COD./RED.: 0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 0208-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 101220007.2123-Manut.e Func. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30-Material de Consumo. Prefeitura de Viana (MA), 01 de agosto de 2019. Gesiane Cutrim Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato N° 398/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP N° 007/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 005/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa: G. SILVA GUIMARÃES - ME, n° CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da



Administração, de interesse do FUNDEB 40%. FONTE DE RECURSO: 02.16.01 - FUNDEB – RIACHÃO 12.361.0016.2015.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDEB 40% 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 72.432,51 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 — Contratante. E a empresa: G.SILVA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 399/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: G. SILVA GUIMARÃES - ME, n° CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE. FONTE DE RECUR-SO: 02.11.01 MANUT E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO -MDE 12.361.0016.2010.0000 AÇÕES DE MANUTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante. E a empresa: G.SILVA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA GUIMARÃES, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 400/2019. REFERENTE AO PRE-GÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2019-SEMAD/PMR. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: G. SILVA GUIMA-RÃES - ME, nº CNPJ: 08.475.116/0001-99. OBJETO: aquisição de Pneus e Acessórios Pneumáticos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 40.330,68 (Quarenta Mil, Trezentos e Trinta Reais Sessenta Oito Centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDA-MENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante. E a empresa: G.SILVA GUIMARÃES - ME. Representada pelo Sr. GENILSON SILVA **GUIMARÃES**, RG: 96197398-6 SSP/MA CPF: 687.357.903-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/009/2019 - PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019. PARTES: A Prefeitura Municipal de Palmeirândia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.209.936/0001-03, neste ato, representada pela, Secretaria Municipal de Administração e a empresa EFICAZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.768.142/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção de rede de iluminação pública para atender as necessidades do município de Palmeirândia. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2019 com início na data de assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 735.574,32 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 09 Fundo Municipal de Iluminação Pública UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0909 Fundo Municipal de Iluminação Pública 15 752 0046 2.062 Func. do Setor Iluminação Pública 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. PALMEI-RANDIA-MA, 27 de junho de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEI-RANDIA-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** ADMINISTRAÇÃO e ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 17.422.433/0001-38. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado e integrado de folha de pagamento e suporte técnico, a fim de atender as necessidades do município de Palmeirândia, CEP. 65.238-000. VIGENCIA: O presente contrato terá sua execução durante 5 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), durante 5 meses, sendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período da contratação. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE nº 26/2013 Lei 8.666/93, RECURSOS: ÓRGÃO: 03 Secretaria de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 Secretaria de Administração 04 122 0002 2.030 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica Fonte 0100000000. PALMEIRANDIA-MA, 02 de agosto de 2019. Baltazar Neto Santos Garcia - SE-CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019/012/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEI-RANDIA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LI-VROS LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros paradidáticos para Educação Infantil e Ensino Fundamental, para formação de uma biblioteca, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Palmeirândia/MA. VIGENCIA: Será até 31 de dezembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais). MODA-LIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução FNDE nº 26/2013 Lei 8.666/93, RECURSOS: ORGÃO: 05 Secretaria Mun. de Educação UNIDADE ORÇA-MENTÁRIA:0505 Secretaria Mun. de Educação 12 361 0040 1.014 Aquis., Ampliação e Moderniz. do acervo Bibliotecário 4.0.00.00.00 Despesas de capital 4.0.00.00.00 Investimentos 4.4.90.00.00 Ampliações Indiretas 4.4.90.52.00 Equipamentos de material permanente Fonte 0101000000. PALMEIRANDIA-MA, 29 de julho de 2019. Bianka Maria Pereira Pinheiro – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



CONVOCAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão — CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre a Política Gerenciamento de Riscos e Controles Internos Corporativos da Companhia, conforme Art. 65 do Estatuto da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 13 de agosto de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima Presidente do Conselho Carlos Rogério Santos Araújo Presidente da CAEMA

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

DECRETO Nº 11/2019. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 2º E PARÁGRAFOS DA LEI 437/19, QUE DISPÕE SO-BRE INSTITUIÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CARGO DE MÉDI-CO PLANTONISTA – CLÍNICO GERAL E CIRURGIÃO GERAL-DO MUNICÍPIO DE PENALVA, NO QUE TANGE AOS VALORES DOS PLANTÕES DE MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDEN-CIAS.RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, e, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais, e; CONSIDERANDO a necessidade administrativa combinada com o interesse público; DECRETA: Art. 1º - O presente Decreto estabelece valores a serem pagos ao Médico Plantonista - Clínica Geral e Cirurgia Geral, que perceberá sua remuneração referente à jornada de trabalho de 06h (seis horas), 12h (doze horas) e 24h (vinte e quatro horas), conforme tabela abaixo:

Item	Cargo	Carga horária	Valor bruto R\$
1.	Medico Cirurgião	24 horas	2.351,08
2.	Medico Cirurgião	12 horas	1.578,95
3.	Medico Clínico Geral	06 horas	789,47

Art. 2º - A carga horária abrange os finais de semana e feriados, vedado qualquer acréscimo remuneratório por abranger tais períodos e o profissional fica obrigado a prestar atendimento médico, sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos.§ 1º Os plantões serão cumpridos em regime de escala estabelecida de acordo com a necessidade e conveniência do hospital municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o controle de frequência do servidor condicionado a registro no ponto.§ 2º O plantão estabelecido no caput deste artigo será diurno ou noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço. Art. 3º - Deverá o profissional de plantão ficar à disposição do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no setor para o qual for designado. Art. 4º - A remuneração dos profissionais pelo Sistema de Plantão consistirá somente no previsto neste decreto, não sendo permitido o pagamento de qualquer adicional, gratificação, produtividade ou qualquer outra verba, e do valor serão deduzidos os encargos legais. Art. 5º - Caso não seja cumprida a totalidade do horário do plantão, o profissional receberá o valor proporcional às horas que prestou atendimento médico. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Penalva - MA, 02 de agosto de 2019.RONILDO CAMPOS SILVA Prefeito Municipal de Penalva/MA.

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 - UGCAC/SEC-MA QUINTA DO REGGAE 2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 19 de agosto de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís – MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov.br, o RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUINTA DO REGGAE 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar de mérito, ora divulgado, se dará nos dias 20 e 21 de agosto, e o resultado final de mérito das atração que farão parte da programação oficial da QUINTA DO REGGAEE 2019 será publicada em 26 de agosto de 2019. São Luís, 19 de Agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 – UGCAC/SEC-MA QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 A SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 19 de agosto de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís – MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov. br, o RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UG-CAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar de mérito, ora divulgado, se dará nos dias 20 e 21 de agosto, e o resultado final de mérito das atração que farão parte da programação oficial da QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 será publicada em 26 de agosto de 2019. São Luís, 19 de Agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SEC-MA QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 A SECRETA-RIA DE ESTADO DA CULTURA- SECMA torna público que foi disponibilizado, em 13 de agosto de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís - MA, e em sua página da internet www.sectur.ma. gov.br, o RESULTADO AO JULGAMENTO DOS RECURSOS da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da QUARTA DO TAMBOR DE CRIOULA 2019 apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. De acordo com o cronograma do referido Edital, o prazo para seleção das atrações pela Comissão de Mérito, designada pela Portaria nº 189 de 01 de agosto de 2019, será no período de 14 à 16 de Agosto, e o resultado preliminar da seleção será publicado em 19 de agosto de 2019. São Luís, 13 de agosto de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Administrativo nº 40979/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citado o Sr. Manoel Edivan Oliveira da Costa, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 40979/2018, em trâmite na Secretaria de



Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do convênio nº. 218/2013/SEDAGRO, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor, já atualizado, de R\$ 199.163,40 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos) ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial Matrícula nº 875310-0

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Administrativo nº 40979/2018. Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citada, através do seu atual representante, Prefeitura Municipal de Marajá do Sena, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 40979/2018, em trâmite na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do convênio nº. 218/2013/ SEDAGRO, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, seja feita a devolução do valor, já atualizado, de R\$ 199.163,40 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos) ou, através de defesa escrita devidamente protocolizada, apresente os comprovantes relativos à referida despesa. VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial Matrícula nº 875310-0

ERRATA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA -AGEM

ERRATA. Referente ao 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 044/2018 – AGEM, celebrado entre a AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA CONSTRUSOLDA EM-PREENDIMENTOS LTDA, Processo n.º 0133707/2019-AGEM, publicada no Diário Oficial do Estado, Publicações de Terceiros, datada de 08/07/2019, página 1, ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRI-MEIRA. O prazo de execução do instrumento contratual, previsto em 150 (cento e cinquenta) após primeiro aditivo de prazo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, resultando no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias de execução. (...)", LEIA-SE: " CLÁUSULA PRIMEIRA. O prazo de execução do instrumento contratual, previsto em 150 (cento e cinquenta) após primeiro aditivo de prazo, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, resultando no prazo total de 210 (duzentos e dez) dias de execução." São Luís/MA, 07 de agosto de 2019. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

ESTATUTOS

CRECHE ESTRELA DO ORIENTE

RESENHA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DENOMINA-ÇÃO: Creche Estrela do Oriente, também designada pela sigla " C.E.O" CNPJ 02.641.062 / 0001 - 08, Situada à Rua Jericó S/Nº , Recanto Vinhais, nesta cidade de São Luis-Ma. Fundada aos seis (06) dias do mês de janeiro de 1988, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, Declarada Utilidade Pública, com sede e foro no Município de São Luis, Estado do Maranhão. OBJETIVOS: Trabalhar em beneficio de pessoas em situação de vulnerabilidade social; prestar assistência sócio educacional favorecendo o desenvolvimento físicomotor; Estimular a participação da escola e família, buscando o desenvolvimento físico-psicológico e cognitivo saudável, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. FINALIDADE: Possibilitar a inclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e combate a pobreza; Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação; Implantar projetos educativos nas mais diversas áreas; Fazer parcerias com outras entidades filantrópicas sem fins lucrativos; Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras ou não de deficiências físicas; Promoção da ética da paz, da cidadania, dos diretos humanos da democracia e outros valores universais; Atendimento e assessoramento da Lei Orgânica da Assistência Social, defesa e garantia de seus direitos; Desenvolver Projetos nas mais diversas áreas para atendimento Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Idosos; ADMI-NISTRAÇÃO: Presidente, Vice-presidente, 1° e 2° Secretário, 1° e 2° Tesoureiro, Conselho Fiscal. Com mandato de 03 (três) anos; sendo permitido a reeleição. PATRIMONIO: o Patrimonio e a receita constituir -se-ão dos bens e direitos que lhe couber, pelo que vier a adquirir no exercício das atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução, os bens remanescentes serão distribuídos a outras Entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública.

ACEFESI -ASSOCIAÇÃO DOS CAMELÔS, EMPREEN-DEDORES E FEIRANTES DE SANTA INÊS – MA

DENOMINAÇÃO – Associação dos Camelôs, Empreendedores, E Feirantes De Santa Inês - MA ACEFESI, é uma entidade sem fins lucrativos, sem distinção de credito, cor e religião fundada em 09 de Março 2013, com sede na rua 15 de novembro, Nº 268 – Centro no município de Santa Inês - MA, devidamente representada, pelo seu presidente abaixo assinado convoca todos os associados para uma reunião de assembleia geral dia 7 de setembro de 2019. Com a seguinte ORDEM DO DIA:01° - Fundação e aprovação dos Estatutos Sociais, Conselho Fiscal da entidade. 02º - Posse dos eleitos na mesma reunião. 03º - À assembleia será instalada em primeira convocação as 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número, 30 minutos após não sendo exigido colo especial.SANTA INÊS - MA, 15 de agosto de 2019 JOSIVAL-DO PEREIRA DA COSTA Presidente

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE **CAMPOS-MA**

LEI Nº 09 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANS-PORTE E TRÂNSITO MUNICIPAL – DTTRAM, VINCULA-DO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E URBANISMO, CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ RIBAMAR RI-BEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 24 da lei nº 9.503/97 – Código de Transito Brasileiro, Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINA-RES Art. 1º O Departamento de Transporte e Trânsito Municipal -DTTRAM, órgão executivo criado pela Lei Municipal nº 04/2014, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Urbanismo, fica reestruturado, tendo por finalidade exercer as competências previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na legislação de transporte do município. §1º O cargo de Chefe de Departamento de Trânsito e Transporte do Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DTTRAM, de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do chefe do executivo municipal, criado por lei específica, será designado como Autoridade de Trânsito e Transporte do DTTRAM. §2º A autoridade Municipal

de Trânsito atribuirá para os servidores do DTTRAM mediante ato específico, o poder de polícia Administrativo de Trânsito e Transporte. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA Art. 2º O Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DTTRAM, será composto pela seguinte estrutura: I – Subdepartamento de Engenharia e Sinalização; II -Subdepartamento de Fiscalização Tráfego e Administração; III- Subdepartamento de Educação de Trânsito; IV - Subdepartamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito e Transporte. CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS Art. 3° Compete ao Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DTTRAM, no âmbito de sua circunscrição: I -Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsitos e suas causas; V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; VI - Executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar; VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso o de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; IX - Fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; X - Implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; XI – Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito - SNT para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação; XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; XV - Promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; XVI – Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; XVII – Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; XIX articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN; XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além dar apoio às ações específicas de órgãos ambientais, quando solicitado; XXI - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os re-

quisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos; XXII - Coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município; XXIII - Executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica; XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego. Parágrafo único. Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de Humberto de Campos deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Art. 4º Ao Chefe de Departamento do Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DTTRAM, compete: I – Dirigir, administrar e gerir as ações do DTTRAM, implementando planos, programas e projetos; II - Planejar, projetar, regulamentar e promover a educação e operação de trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município, bem como as atividades similares de transportes urbanos; III – Executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas ou delegadas. Parágrafo único. O Chefe de Departamento Municipal de Trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito. Art. 5º Ao Subdepartamento de Engenharia e Sinalização, compete: I – Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário; II - Planejar o sistema de circulação viária do município; III -Proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito; IV - Integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos; V - Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN. DENATRAN e CETRAN; VI – Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados; VII - Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas. Art. 6º Ao Subdepartamento de Fiscalização, tráfego e administração, compete: I - Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas; II - Administrar as infrações registradas por equipamentos eletrônicos; III - Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos; IV - Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização; V - Operar em segurança das escolas; VI – Operar em rotas alternativas; VII – Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização; VIII - Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização); Art. 7º Ao Subdepartamento de Educação de Trânsito, compete: I - Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; II - Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN; III – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas. Art. 8º Ao Subdepartamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito e Transporte, compete: I – Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito, de transporte, e suas causas; II - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município; III-Controlar os veículos registrados e licenciados no município; IV - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; V - Consolidar os dados estatísticos relativos à acidentalidade no trânsito no Município e encaminhá-los para alimentação do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST, conforme legislação pertinente; VI - Coletar e controlar os dados da exploração dos serviços de transportes; VII – Executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas. Art. 9º Os servidores efetivos pertencentes à "Guarda Municipal" poderão ser designados para exercer a função de Agente de Trânsito e Transporte de que trata o art. 5°, inciso VI da Lei Federal nº 13.022/2014, no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Humberto de Campos - DMTTHC. Parágrafo único. Será denominado de "Agente de Trânsito e de Transporte", o Guarda Municipal, quando designado para desempenhar a referida fun-



ção no Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DT-TRAM. CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DA JARI Art. 10 Fica criado no Município de Humberto de Campos a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento de Transporte e Trânsito Municipal - DTTRAM reestruturado nos termos desta lei, e na esfera de sua competência. Art. 11 A JARI será composta por no mínimo três integrantes titulares e respectivos suplentes, sendo: I-1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade; II – 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade; III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito; § 1º As nomeações dos integrantes das JARI, titulares e suplentes, que funcionam junto aos órgãos e entidades executivas de trânsito ou rodoviários estaduais e municiais, serão efetivadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, facultada a delegação desta atribuição; § 2º O presidente da JARI poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los; § 3º É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal CONTRANDIFE; § 4º O mandato da JARI será, no mínimo, de 01 (um) ano, e, de no máximo 02 (dois) anos, podendo o Regimento Interno prevê a recondução por períodos sucessivos. Art. 12 A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a Resolução CONTRAN 357/10, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI. CAPÍTULO V DAS DISPO-SIÇÕES GERAIS Art. 13 O Poder Executivo fica autorizado a repassar o correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do § 1°, do Art. 320, da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta Lei. Art. 15 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos. Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS, EM 05 DE AGOSTO DE 2019. JOSÉ RIBAMAR RI-BEIRO FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 10 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. CRIA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMI-LIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO FONSECA, Prefeito Municipal de Humberto de Campos (MA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso I da Lei Orgânica do Município e considerando os dispositivos da Lei Federal nº 8.171/91, que dispõe sobre a política agrícola, e Lei Estadual nº 10.774/2017, Faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Valorização e Incentivos a Agricultura Familiar do Município de Humberto de Campos/MA, vinculado e sob execução da Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, o qual obedecerá aos critérios disposto na presente Lei. CAPÍTULO I DOS OBJETI-VOS DO PROGRAMA Art. 2º - São objetivos do Programa citado no artigo 1º desta Lei: I -Objetivo Geral: Fomentar a produção da agricultura e pecuária no município de Humberto de Campos/MA, especialmente nas pequenas propriedades e aquelas voltadas para a agricultura familiar. II - Objetivos Específicos: a) melhorar a qualidade dos produtos oriundos da Agricultura Familiar do município; b) incentivar e orientar a diversificação da produção nas propriedades rurais; c) incentivar a profissionalização dos Produtores da Agricultura Familiar; d) incentivar o processo de agregação de renda aos produtos da Agricultura Familiar; e) incentivar a construção de instalações adequadas para o manejo nas propriedades rurais; f) incentivar o preparo correto de lavouras; g) incentivar a utilização de práticas de higiene no manejo dos alimentos produzidos pela Agricultura Familiar; h) incentivar a preservação do meio-ambiente; i) incentivar o melhor aproveitamento do espaço físico das propriedades rurais; j) incentivar o uso de novas tecnologias de produção; k) incentivar o aumento da produção por área utilizada; l) fomentar o incremento da renda dos Produtores Rurais; m) colaborar no acesso dos produtos artesanais locais a outros locais de comercialização; CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO DA PATRULHA AGRÍ-COLA MUNICIPAL Art. 3º - O município fica autorizado a manter um conjunto de máquinas capazes de realizar trabalhos nas propriedades rurais, objetivando a concretização dos objetivos da presente Lei. Art. 4º - A forma de utilização das máquinas será definida pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente a qual deverá realizar planejamento específico para cada tipo de serviço a ser prestado. Art. 5º - O município cobrará do produtor pela quantidade de horas trabalhadas com a máquina e/ou o equipamento, de acordo com valores, formas e prazos de pagamento definidos em Lei específica. Art. 6º - O município poderá realizar serviços com máquinas e equipamentos sem custo aos Produtores, como forma de incentivo a manutenção e a expansão da Agricultura Familiar, a partir da realização de programas específicos. Parágrafo Único - Fica condicionada a realização dos serviços, de que trata o caput deste artigo, à confecção de regulamento, à existência de verbas orçamentárias e à aprovação por parte do Executivo Municipal. CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS Art. 7º – O município poderá promover cursos, seminários, encontros, palestras e outras atividades que visem orientar os Produtores Rurais para a concretização dos objetivos da presente Lei. Art. 8º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a realizar despesas com o aluguel de áreas para experimentos e/ou realização de atividades de orientação aos Produtores Rurais e Pescadores, bem como, a aquisição de sementes, insumos e equipamentos destinados ao mesmo fim. Art. 9º - O município está autorizado também a promover concursos relacionados a produção agropecuária e subsidiar custos com a participação de produtores do município em eventos regionais. CAPÍTULO IV DOS PRO-GRAMAS DE INCENTIVO Art. 10 - O Executivo Municipal, através do quadro técnico da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, elaborará programas no sentido de concretizar os objetivos da presente Lei. Art. 11 - O município poderá realizar despesas com a distribuição de insumos, sementes, mudas, material didático, equipamentos, e demais materiais pertinentes, de acordo com o contido nos Programas elaborados pelo quadro técnico da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente. CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 12 - São beneficiários desta Lei o agricultor familiar, assim considerado aquele que pratica atividades no meio rural, e que esteja devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 02 (dois) módulos fiscais, considerando que um(01) módulo fiscal, de acordo com o INCRA, para o Município de Humberto de Campos, equivale a 70(setenta) hectares; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria familiar nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. § 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais. § 2º São também beneficiários desta Lei: I - Silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes; II - Agricultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídri-



cos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede; III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiscadores; IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente. V - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput deste artigo. Art. 13 - Para fins do disposto nesta Lei considera-se: I - família: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros; II - domicílio: o local que serve de moradia à família; III - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento. Parágrafo Único - Fica definida a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente como órgão que fará a fiscalização das exigências contidas no caput do artigo 12. Art. 14 – As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, e o município manterá em seus orçamentos dotações específicas para atender as despesas decorrentes da presente Lei. Art. 15 - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal. Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HUMBERTO DE CAMPOS, EM 05 DE AGOSTO DE 2019. JOSÉ RIBAMAR RI-BEIRO FONSECA PREFEITO MUNICIPAL.

NOTAS DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nota de Empenho Estimativo nº 805001. Processo Administrativo nº 025/2019-SEMUS. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Toyolex Autos S.A. CNPJ nº 07.234.453/0013-65. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos. Amparo legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02 14 14 00 10 301 0028 2068 0000 3.3.90.30.39. Data da Emissão: 05/08/2019. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

Nota de Empenho Estimativo nº 805002. Processo Administrativo nº 025/2019-SEMUS. Partes: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Toyolex Autos S.A. CNPJ nº 07.234.453/0013-65. Objeto: Serviços de manutenção de veículo com revisão programada. Amparo legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 02 14 14 00 10 301 0028 2068 0000 3.3.90.39.99. Data da Emissão: 05/08/2019. Ronildo Campos Silva- Prefeito Municipal

ORDEM FORNECIMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 43/2019. OBJETO: Aquisição de "Cafeteira Industrial" destinado a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. FORNECEDORA: Empresa HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais). NOTA DE NOTA DE EMPENHO: n.º 2019NE001568 de 15/07/2019, no valor de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

PRAZO PARA ENTREGA: 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2162/2019-ALEMA. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Maria Aristeia Rabelo Campos Machado— Fiscal do Contrato, Valney de Freitas Pereira — Diretor Geral da Assembleia Legislativa e Empresa HAYOTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 03.039.256/0001-09 - CONTRATADA, através da sua representante legal Meire Luce Lima Cavalcante. São Luís—MA, 15 de agosto de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral

ORDENS DE SERVIÇO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO n.º 12/2019 referente à ARP n.º 29/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ALEMA, processo administrativo n.º 3607/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de "serviços de suporte logístico e operacional na organização de eventos". CONTRATADA: LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49. NOTA DE EMPENHO: 2019NE001799, emitida em 12/08/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3607/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO: 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de expedição da "Ordem de Serviço". DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da ARP; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ nº 41.520.594/0001-49 - CONTRATADA. São Luís - MA, 14 de agosto de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO n.º 13/2019 referente à ARP n.º 28/2019, Pregão Presencial n.º 003/2019-CPL/ALEMA, processo administrativo n.º 3608/2019-ALEMA. OBJETO: Aquisição de "serviços de suporte logístico e operacional na organização de eventos". CONTRATADA: MARKA SERVIÇOS E LO-CAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ nº 13.278.683/0001-95. NOTA DE EMPENHO: 2019NE001794, emitida em 12/08/2019. VALOR DO EMPENHO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). BASE LE-GAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e Processo Administrativo n.º 3608/2019. PRAZO DE FORNECIMENTO: 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de expedição da "Ordem de Serviço". DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019. ASSINATURAS: CONTRATAN-TE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Nilene Pereira Guimarães - Gestora da ARP; Valney de Freitas Pereira - Diretor Geral; LPH SILVA & CIA LTDA., CNPJ n^{o} 41.520.594/0001-49 - CON-TRATADA. São Luís - MA, 14 de agosto de 2019. TARCÍSIO AL-MEIDA ARAÚJO Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 810-DPGE, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o requerimento do Defensor Público Renan Barros dos Reis, encaminhado dia 12 de abril de 2019, no qual solicita lotação provisória no Núcleo Regional de Timon, em razão da necessidade de acompanhar o tratamento de saúde do seu filho; Considerando que o requerimento foi deliberado no Conselho Superior na 123º Sessão Ordinária, ocorrida em 26 de abril de 2019; Considerando a atribuição do Defensor Público Geral para estabelecer a lotação e a distribui-



ção dos membros e servidores da Defensoria Pública; RESOL-VE: Art. 1º Lotar, provisoriamente, RENAN BARROS DOS REIS, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00839172, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, titular do Núcleo Regional de Codó, para exercer as funções de seu cargo no Núcleo Regional de Timon, com a possibilidade de designação, pela Corregedoria Geral, de atuação na Comarca de Caxias. Art. 2º A lotação provisória não impossibilita a atuação do Defensor Público em áreas diversas do núcleo: I — nos casos de urgência ou interesse público relevante, mediante portaria da Defensoria-Geral; II — para a substituição, suporte e auxílio de outro membro da Instituição, mediante portaria da Corregedoria-Geral. Parágrafo único. A atuação extraordinária ocorrerá sem prejuízo da atuação ordinária, salvo, na hipótese do inciso I, mediante determinação contrária desta Defensoria-Geral. Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumprase. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 811 -DPGE, 14 DE AGOSTO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 121 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, que tratam do afastamento para frequentar cursos ou seminários de aperfeiçoamento; Considerando o disposto no art. 126, §1º, da Lei Complementar nº 80/94; Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em sua 120ª Sessão ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2019, deferiu a complementação do afastamento para cursar doutorado acadêmico, fase de produção de tese, para o Defensor Público Adriano Antunes Damasceno; RESOLVE Art. 1ª Afastar, ADRIANO ANTUNES DAMAS-CENO, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 0023184, titular do Núcleo Criminal/Central de Inquéritos, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para conclusão da tese de doutorado em Direito da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, sem prejuízo da remuneração, sem necessidade de compatibilização de horários, pelo prazo de 01 (um) ano. Parágrafo único: O afastamento se dará em dedicação exclusiva à atividade que motivou o afastamento, conforme disposto no art. 126, III do Regimento Interno da Defensoria Pública. Art. 2º O Defensor Público afastado fica ciente que suas férias funcionais deverão ser coincidentes com o recesso acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Art. 3º. Esta portaria surtirá seus afeitos a partir do dia 15/08/2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de agosto de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

PORTARIA Nº 01/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019. A SECRE-TARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - DE-SIGNAR o servidor, LAZARO PEREIRA DA SILVA, AGENTE DE TRÂNSITO, Matrícula 3104-1, como Fiscal de CONTRATOS do Departamento Municipal de Trânsito, contrato nº 311/2019 decorrente do Pregão Presencial SRP 063/2018 e Ata nº 030/2019, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de junho de 2019. Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias. DÊ-SE CI-ÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO MUN-CIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA, 02 de agosto de 2019. Lucas **Daniel Rodrigues de Araújo -** Diretor Geral do – DMT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

Portaria nº 97 de 01 de março de 2019 A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o (a) Servidor (a) ADRIANO ARAÚJO DA SILVA, CPF: 035349003-24, RG:064863172018-5 ocupante do cargo de VIGIA, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 01 de março de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

Portaria nº 148 de 29 de março de 2019 A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE EXONE-RAR, o Servidor FRANCISCO CRISTINO MELO, CPF:406.689. 593-04,ocupante do cargo de Professor, A PEDIDO, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

Portaria nº 236 de 29 de abril de 2019 A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE EXO-NERAR, a pedido, o (a) Servidor (a) ADEILSON MACIEL DOS **SANTOS**, CPF: 024.352.053-09, RG: 202246520027 ocupante do cargo de Vigia, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 29 de abril de 2019. Cumpra-se, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

Portaria nº 259, de 10 de maio de 2019 A PREFEITA MUNICIPAL SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município RESOLVE EXO-NERAR, A PEDIDO o(a) Servidor(a) MATEUS RODRIGUES COSTA, CPF: 848.183.523-49 ocupante do cargo de PROFESSOR, MATRÍCULA 44997, de acordo com o art. 52, da Lei nº 75/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Inês. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, em 10 de Maio de 2019. Cumprase, Publique-se. Maria Vianey Pinheiro Bringel Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

PORTARIA Nº 221/2019-GAB. A Prefeita Municipal de Santa Luzia/MA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Lei de Estrutura Administrativa do Município. RESOLVE Art. 1º EXONERAR o servidor, Sr. GISGARD SOUSA DE QUEIROZ, portador do CPF: 562.653.363-04, Cargo Comissionado de PREGOEIRO e PRESIDENTE DA CPL, lotado na Comissão de Processo Licitatório, Junto a Secretaria Municipal de Administração. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Santa Luzia/MA 31/07/2019. FRANCILE-NE PAIXÃO DE QUEIROZ – Prefeita Municipal de Santa Luzia/ MA. Em 09/08/2019 Ciente: Gisgard Sousa de Queiroz.



RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA-MA

Resolução Administrativa nº. 01 de 12 de julho de 2019. Denúncia apresentada pelo Sr. Luís Alberto França, de infração político-administrativo cometida pelo Prefeito Municipal de Palmeirândia recebida em Plenário no dia 12 de julho de 2019. A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA, Estado do Maranhão, aprova: Considerando apresentação de denúncia em Plenário pelo Senhor Luís Alberto França; Considerando votação em Plenário pelo recebimento da denúncia de infração político-administrativo cometido pelo Prefeito Municipal; Considerando a constituição de Comissão Processante por sorteio entre os Vereadores presentes. O Presidente da Câmara Municipal de Palmeirândia, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. XIII, XXI e XXII do § 1° do Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeirândia e conforme Art. 5°, inciso II e III, promulga a seguinte Resolução: Art. 1° - Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE composta pelos seguintes membros: Marcos Vinícius Martins Mendes - Presidente Rayssa Pereira Campos - Relatora Gilvan Mineiro - Membro Art. 2° - A Comissão ora criada tem por objeto apurar indícios de adulteração, falsificação e publicação fraudulenta de suposta Lei Orçamentária do Município de Palmeirândia para o Exercício Financeiro do Ano de 2019. Art. 3º - A Comissão Parlamentar Processante terá duração de 90 (noventa) dias improrrogáveis. Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2019. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirândia, 12 de julho de 2019. Raimundo André Souza Soares Presidente da Mesa Diretora Luiz Alfredo Barros Vice-Presidente da Mesa Diretora Marcos Vinícius Martins Mendes Primeiro-Secretário da Mesa Diretora Moisés dos Santos M. Silva Segundo-Secretário da Mesa Diretora Registre-se e cumpra-se.

Resolução Administrativa nº. 02 de 02 de agosto de 2019. Considerando o Requerimento nº 08/2019, subscrito pelos Vereadores Marcos Vinícius Martins Mendes, Moisés dos Santos Melo Silva, Rayssa Pereira Campos e Iasmim Lima Costa, perfazendo mais de 1/3 da composição cameral, e o disposto no § 4° do Art. 23 e inciso XV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEÎRÂNDIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inc. XIII, XXI e XXII do $\S1^\circ$ do Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeirândia, promulga a presente Resolução: Art. 1° - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito composta pelos seguintes membros: Iasmim Lima Costa - Presidente Moisés dos Santos Melo Silva - Relator Domingos Eliezer Ferraz Martins - Membro Art. 2° - A Comissão ora criada tem por objeto apurar indícios de pagamentos irregulares realizados pelo Prefeito Jorge Luiz Santos Garcia à sua nora Brenda Maryelle Damasceno Lopes, por supostos serviços prestados a este Município, conforme documentos observados na Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palmeirândia exercício financeiro de 2017 e no portal de transparência deste Município(http://www.transparencia.palmeirandia.ma.gov/acessoInformacao/despesa/despesa). Art. 3º - A Comissão Parlamentar de Inquérito terá duração de 90 (noventa) dias improrrogáveis. Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirândia, 02 de agosto de 2019. Raimundo André Souza Soares Presidente da Mesa Diretora Luiz Alfredo Barros Vice-Presidente da Mesa Diretora Marcos Vinícius Martins Mendes Primeiro-Secretário da Mesa Diretora Moisés dos Santos M. Silva Segundo-Secretário da Mesa Diretora Registre-se e cumpra-se.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.014.351/0001-38. **OBJETO:** Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CRAS Tipo 1 é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do De-

senvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de Bacabal/ MA, para dar cumprimento a Cessão de Uso. **PRAZO:** O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 26 de julho de 2019. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: MÁR-CIO JOSÉ HONAISER-**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela **CESSIONÁRIA:** ED-VAN BRANDÃO DE FARIAS-Prefeito-CPF nº 750.522.293-72.

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.014.351/0001-38. OBJETO: Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CREAS é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, para dar cumprimento a Cessão de Uso. PRAZO: O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de julho de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁR-CIO JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela CESSIONÁRIA: ED-VAN BRANDÃO DE FARIAS-Prefeito-CPF nº 750.522.293-72.

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2019-SE-DES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 06.460.018/0001-52. OBJE-TO: Este presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel CRAS Tipo 2 é celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, para dar cumprimento a Cessão de Uso. PRAZO: O prazo da duração deste Termo será até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento. DATA DA ASSINATURA: São Luís (MA), 26 de julho de 2019. ASSINATURAS: Pela SEDES: MÁRCIÓ JOSÉ HONAISER-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES-CPF nº 278.487.793-00. Pela CESSIONÁRIA: FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR-Prefeito-CPF nº 493.947.203-59. FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-03

TERMO DE RESCISÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE CESSÃO DE USO. PARTES: UNIVERSIDADE ES-TADUAL DO MARANHÃO – UEMA (Cedente) e SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH (Cessionária). OBJETO: Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura deste, o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, inscrita no CNPJ n.º 06.307.102/0001-30, doravante denominada Cessionária, o qual tem por objeto a cessão em comodato pela Cedente em favor da Cessionária, a título gratuito, de uma área de 3,58 ha (três hectares e cinquenta e oito ares), localizada no Campus Paulo VI, com endereço na Cidade Operária, no Bairro Tirirical, São Luís MA. FUNDAMENTOS: Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Cedente e a Cessionária e, no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93. QUITAÇÃO: Fica consignada a responsabilidade da Cessionária em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto deste termo que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente. ASSINATURA: 13 de agosto



de 2019. <u>SIGNATÁRIO</u>: PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA – Reitor da UEMA. São Luís (MA), 15 de agosto de 2019. ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA – Pró-Reitor de Planejamento e Administração. São Luís (MA), 15/08/2019.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ATO Nº 63/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009. RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público IGOR SOUZA MARQUES, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 8 de agosto de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 64/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009. RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público LUCIO LINS SIQUEIRA RAMOS, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 7 de agosto de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 65/2019 – GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art. 17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Defensor Público ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, Símbolo DGA, devendo assim ser considerado a partir do dia 28 de agosto de 2019. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 066/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear o Defensor Público abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 8 de agosto de 2019.

MATRICULA

00862953

NOME

NÚCLEO

FABRÍCIO MENDONÇA
DIAS CARNEIRO

PEDREIRAS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 067/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear o Defensor Público abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 28 de agosto de 2019.

MATRICULA **NOME** NÚCLEO 00238741 **GERMANO MARTINS COELHO** BALSAS

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº 068/2019-GAB-DPEMA. O Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. RESOLVE: Nomear o Defensor Público abaixo, para exercer o cargo de Coordenador de Núcleo, Símbolo, DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Defensoria Pública do Estado, devendo ser assim considerado a partir de 7 de agosto de 2019.

MATRICULA **NOME** NÚCLEO 00806175 **PATRÍCIA PEREIRA GARCIA** FÓRUM

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE AGOSTO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA E 131º DA REPÚBLICA. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015

São Luís - Maranhão

Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador

> MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial